MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410 Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO Nº 001/2022

De: Valdecir Valicki

Secretário Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 25 de Janeiro de 2022.

Assunto: PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER MUNICIPAL DE SAÚDE A DEMANDA DA SECRETARIA

Prezado Senhor

especializada no fornecimento de móveis sob medida, para serem destinados às farmácias das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Venho por meio desta, solicitar que efetue o processo de licitação para contratação de empresa

para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos. Ainda em virtude de em vários setores, bem como a substituição de equipamentos com defeito, proporcionando assim condições forma ideal as necessidades de uso das unidades. reposição de bens que já se encontram com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de Básicas de Saúde do município, com equipamentos necessários para desempenho das atividades diárias O processo de licitação se justifica devido à necessidade de suprir as farmácias das Unidades

final do mobiliário. realizar nova medição nos locais para certificar que as medidas estão todas corretas, antes de confecção Ressaltamos que por se tratar de móveis sob medida, a empresa vencedora do certame deverá

Recurso Federal Qualifar - SUS Capital 624079-4 Fonte 518. Deverá ser utilizado os seguintes recursos: Recurso Estadual IOAF Capital 2019 conta Cx 996-9 e

distintas, seguindo em anexo a esta solicitação. ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas Para estimar os valores dos produtos ou serviços, a secretaria realizou junto com empresas do

09.239.371/0001-03, 36.805.716/0001-03. As empresas Alisson que forneceram os Jose de Lima orçamentos CNPJ: foram: oram: Laercio Lopes 24.763.284/0001-36, Marcenaria Me Marcieli Viola CNPJ: CNPJ:

DESCRIÇÃO DO ÎTEM (PRODUTO OU SERVIÇO): CONTRATAÇÃODE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

1	ÎTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	BOVOLLVAND	UNIDADE	MARCIELI VIOLA	ALISSON JOSE DE	Ď.
	5	PRATELEIRA MEDINDO 33cm x 302cm x 140cm x 270cm DE ALTURA, EM MDF BRANCO 18mm, FUNDO 6mm, RODAPÉ DE MADEIRA COM PEDRA DE GRANITO NO RODAPÉ - MOBILIÁRIO DESTINADO À UBS PRESIDENTE VARGAS	01	UNIDADE	3.800,00		3.900,00
l e	02	BALÇÃO RECEPÇÃO 45cm x 200cm x 200cm EM MDF CILLEGIO COM UM PORTA TECLADO E QUATRO GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E PUXADOR PERFFIL - MOBILÍÁRIO DESTINADO À UBS PRESIDENTE VARGAS	01	UNIDADE	2.300,00		2.400,00
9.	03	PRATELEIRA 190cm DE DUAS FACES DE PRATELEIRA 270cm DE ALTURA x 370cm x 33xm. MESA DE RECEPÇÃO DE 122cm COM DUAS GAVETAS, COM	01	UNIDADE	10,000,00	ŏ	10.200,00

CHAVE, COM CORREDIÇA

A 141.00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

49.280,00 45.500,00			47.650,00				TOTAL
2.950,00 3.100,00 2.800,00		2.950,00		UNIDADE	01	ARMÁRIO COM UMA PORTA, COM DOBRADIÇAS E AMORTECEDOR, PUXADOR PERFIL COM FECHADURA EM MDF CILIEGIO. PRATELEIRA ACOPLADA MEDINDO 46cm × 251cm x 71cm x 274.5cm - MOBILIÁRIO DESTINADO À UBS FELIPE DE SIO	2
2.200,00 2.350,00 2.000,00		2.200,00		UNIDADE	9	ARMÁRIO MEDINDO 46cm x 180cm x 204,5 cm DE ALTURA COM QUATRO PORTAS, DOBRADIÇA COM AMORTECEDOR E PUXADOR PERFIL, PORTAS COM FECHADURAS EM MDF CILIEGIO E RODAPÉ COM PEDRA - MOBILIÁRIO DESTINADO À UBS FELIPE DE SIO	3
1.300,00 1.450,00 1.200,00		1.300,00		UNIDADE	01	ARMÁRIO AÉREO 55cm x 60cm x 144cm COM TRÉS PORTAS DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR E PUXADOR PERFIL - MOBILÍARIO DESTINADO À UBS FELIPE DE SIO	10
750,00 780,00 700,00	750,00	750,00		UNIDADE	01	BALCÃO UMA PORTA COM DOBRADIÇA DE AMORTECEDOR, PUXADOR PERFIL 50cm x 50cm x 85cm DE ALTURA - MOBILIÁRIO DESTINADO À UBS FELIPE DE SIO	09
6.500,00 6.700,00 6.200,00		6.500,00		UNIDADE	01	PRATELEIRA MEDINDO 290xm x 205cm x 33cm x 155cm EM MDF BRANCO 18mm RODAPÉ DE PEDRA, ARMÁRIO ACOPLADO E BALCÃO MESA DE ATENDIMENTO MEDINDO 140cm, COM QUATRO GAVETAS E CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, PUXADOR PERFIL BALCÃO EM MDF CILIEGIO - MOBILLÁRIO DESTINADO À UBS CRISTO REI	08
1.800,00 1.850,00 1.700,00	1.800,00	1.800,00		UNIDADE	01	ARMÁRIO MEDINDO 45cm x 68cm x 200cm DE ALTURA PRATELEIRA E COM QUATRO GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS PUXADOR PERFIL E RODAPÉ DE PEDRA EM MDF CILIEGIO - MOBILIÁRIO DESTINADO À UBS ÁGUA VERDE	07
5.500,00 5.700,00 5.200,00	5.500,00	5.500,00	,	UNIDADE	01	PRATELEIRA MEDINDO 290cm x 290cm x 100cm EM MDF BRANCO 18mm FUNDO 15mm, APARENTE COM RODAPÉ DE PEDRA - MOBILIÁRIO DESTINADO Á UBS ÁGUA VERDE	06
7.350,00 7.500,00 7.000,00	7.350,00	7.350,00		UNIDADE	93	PRATELEIRA MEDINDO 247cm X 140cm x 270cm DE ALTURA, EM 140cm x 270cm DE ALTURA, EM MDF BRANCO 18MM. ARMÁRIO EM MDF CILIEGIO COM DUAS PORTAS DOBRADIÇAS, COM AMORTECEDOR E PUXADOR PERFIL, PORTAS COM CHAVES E RODAPÉS DE PEDRA - MOBILLÁRIO DESTINADO À UBS JARDIM IGUAÇU	05
3.200,00 3.500,00 3.000,00	3.200,00	3.200,00		UNIDADE	01	ARMÁRIO TRÊS PORTAS MEDINDO 50cm x 140cm x 220cm x 45cm DE ALTURA, MDF BRANCO, INTERNO PRATELEIRAS 18mm, PARTE EXTERNA EM MDF CILIEGIO DOBRADIÇA COM AMORTECEDOR, PUXADOR PERFIL PORTAS COM CHAVES - MOBILIÁRIO DESTINADO À UBS MONTE CASTELO	2
	:					PERFIL RODAPÉ DE PEDRA. MESA MDF CILIEGIO E PRATELEIRAS EM MDF BRANCO 18mm - MOBILIÁRIO DESTINADO À UBS MONTE CASTELO	

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

DA QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

	12 AIV 12 MI 25	AF COAN 11 PU CILI	10 AR	09 BAL	08 AC	07 PR. TEL MDF	06 BR	05 EN	AR 45 04 18m AM	03 DE 03 TI	02 BAL	01 AL:	J.EM
	ARMÁRIO COM UMA PORTA, COM DOBRADIÇAS E AMORTECEDOR, PUXADOR PERFIL COM FECHADURA EM MDF CILIEGIO. PRATELEIRA ACOPLADA MEDINDO 45cm x 251cm x 71cm x 274,5cm - MOBILIÁRIO DESTINADO À UBS FELIPE DE SIO	ARMÂRIO MEDINDO 46cm x 180cm x 204,5 cm DE ALTURA COM QUATRO PORTAS, DOBRADIÇA COM AMORTECEDOR E PUXADOR PERFIL, PORTAS COM FECHADURAS EM MDF CILIEGIO E RODAPÉ COM PEDRA - MOBILLÁRIO DESTINADO À UBS FELIPE DE SIO	ARMÁRIO AÉREO 55cm x 60cm x 144cm COM TRÊS PORTAS DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR E PUXADOR PERFIL - MOBILIÁRIO DESTINADO À UBS FELIPE DE SIO	BALCÃO UMA PORTA COM DOBRADIÇA DE AMORTECEDOR, PUXADOR PERFIL 50cm x 50cm x 85cm DE ALTURA - MOBILÍÁRIO DESTINADO À UBS FELIPE DE SIO	PRATELEIRA MEDINDO 290xm x 205cm x 33cm x 165cm EM MIDF BRANCO 18mm RODAPÉ DE PEDRA, ARMÁRIO ACOPLADO E BALCÃO MESA DE ATENDIMENTO MESINDO 140cm, COM QUATRO GAVETAS E CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, PUXADOR PERFIL, BALCÃO EM MDF CILIEGIO - MOBILIÁRIO DESTINADO À UBS CRISTO REI	ARMARIO MEDINDO 45cm x 68cm x 200cm DE ALTURA PRATELEIRA E COM QUATRO GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, PUXADOR PERFIL E RODAPÉ DE PEDRA EM MDF CILIEGIO - MOBILIÁRIO DESTINADO À UBS ÁGUA VERDE	PRATELEIRA MEDINDO 290cm × 290cm × 100cm EM MDF BRANCO 18mm FUNDO 15mm, APARENTE COM RODAPÉ DE PEDRA - MOBILIÁRIO DESTINADO À UBS ÁGUA VERDE	PRATELERA MEDINDO 247cm x 140cm x 270cm DE ALTURA, EM MDF BRANCO 18MM. ARMÁRIO EM MDF CILLEGIO COM DUAS PORTAS DOBRADIÇAS, COM AMORTECEDOR E PUXADOR PERFIL, PORTAS COM CHAVES E RODAPÉS DE PEDRA - MOBILIÁRIO DESTINADO À UBS JARDIM IGUAÇU	ARMÁRIO TRÊS PORTAS MEDINDO 50cm x 140cm x 220cm x 45cm DE ALTURA, MDF BRANCO, INTERNO PRATELEIRAS 18mm, PARTE EXTERNA EM MDF CILIEGIO DOBRADIÇA COM AMORTECEDOR, PUXADOR PERFIL PORTAS COM CHAVES - MOBILIÁRIO DESTINADO À UBS MONTE CASTELO	PRATELEIRA 190cm DE DUAS FACES DE PRATELEIRA 270cm DE ALTURA x 370cm x 33xm. MESA DE RECEPÇÃO DE 122cm COM DUAS GAVETAS, COM CHAVE, COM CORREDIÇA TELESCÓPICAS E PUXADOR PERFIL RODAPÉ DE PEDRA. MESA MDF CILIEGIO E PRATELEIRAS EM MDF BRANCO 18mm - MOBILIÁRIO DESTINADO À UBS MONTE CASTELO	BALCÃO RECEPÇÃO 45cm x 200cm x 200cm EM MDF CILIEGIO COM UM PORTA TECLADO E QUATRO GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E PUXADOR PERFFIL - MOBILIÁRIO DESTINADO À UBS PRESIDENTE VARGAS	PRATELEIRA MEDINDO 33cm x 302cm x 140cm x 270cm DE ALTURA, EM MDF BRANCO 18mm, FUNDO 6mm, RODAPÉ DE MADEIRA COM PEDRA DE GRANITO NO RODAPÉ : MOBILIÁRIO DESTINADO À JBS PRESIDENTE VARGAS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO
	2	27	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	QUANTIDADE
	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE
	2.800,00	2.000,00	1.200,00	700,00	6.200,00	1.700,00	5.200,00	7.000,00	3.000,00	9.600,00	2.300,00	3.800,00	PREÇO UNITÁRIO
45.500.00	2.800,00	2.000,00	1.200,00	700,00	6.200,00	1.700,00	5.200,00	7.000,00	3.000,00	9.600,00	2.300,00	3.800,00	PREÇO TOTAL

DA GARANTIA

(

Garantia de que o serviço seja realizado cumprindo todas as condições especificadas no contrato, fornecendo a Secretaria Municipal de Saúde todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades. Solicitamos prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os equipamentos



NOTA FISCAL

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.
O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410 Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

regularização Caso g certidões estejam, sua validade vencida 0 pagamento ficará suspenso até ø

FORMA DE PAGAMENTO

atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente

VALOR TOTAL

Os serviços descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais). O valor a ser pago será conforme de acordo com a produção dos serviços prestados.

PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul. A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

penalidades. especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo

entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da

LOCAL DE ENTREGA

unidade de saúde onde será entregue cada mobiliário Deverá ser entrado em contato pelo telefone (42) 3635-7563 com o setor farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde, o qual tem como seu responsável a servidora Lidiane Biavatti Nielsen para definição da

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recurso Federal Qualifar – SUS Capital 624079-4 Fonte 518 Deverá ser utilizado os seguintes recursos: Recurso Estadual IOAF Capital 2019 conta Cx 996-9 თ

PRAZO DEVIGÊNCIA DO CONTRATO

prorrogado se houver interesse das partes. O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Marinilce Mariano Dobbins, pelo telefone 42 3635 7550.

Cordialmente

Secretário Municipal de Saúde VALDECIR VALICKI Mariniley The state of the s Laranjairas do Sul - PR /19/ariana poddins SEMUSA

Assinatura	ns	PROTOCOLO Recebi em/2022

Laercio lopes marcenaria CNPJ 09239371/0001-03 Orçamentos mobiliários para farmácias básicas das ubs descrita de laranjeiras do sul

End. rua Deolinda Oliveira quadra 2 n=768 bairro presidente Vargas fone (42)36353581

Ubs presidente Vargas

com pedra de granito no rodapé valor =3800 Prateleiras 33x302x140 x270 de altura mdf branco 18mms, fundo 6 mms rodapé de madeira

gavetas com corrediças telescópicas e puxador perfil =valor 2300,00 Balcão recepção 45xx2mts x2mts e mdf ciliegio com uma porta um porta teciado e 4

Total dos produtos =6100,00

Ubs monte castelo

9,600,00 rodapé de pedra mais mesa mdf ciliegio e prateleiras em mdf branco 18 mms valor= mesa de recepção de 122 com 2 gavetas com chave corrediça telescópicas e puxador perfil prateleiras 190 de 2 faces de prateleiras 270 Alt 220 x370x33 uma face de prateleira mais

externa em mdf ciliegio dobradiça com amortecer puxador perfil portas com chaves =valor 3,000,00 Armário 3 portas 50x140x220x45 altura mdf branco interno prateleiras 18mms parte

Valor total dos produtos=12,600,00

Ubs vila palmeiras

portas dobradiças com amortecedor puxador perfil portas com chaves e rodapés de pedra Prateleiras 247x140 x270 altura em mdf branco 18 mms mais armário em mdf ciliegio com 2 Valor 7,000,00

Total =7,000,00

Ubs água verde

corrediças telescópicas puxador perfil rodapé de pedra em mdf ciliegio 1,700,00 de pedra valor =5200,00 armários 45x68x2 mts de Alt prateleiras e com 4 gavetas com Valor total=6900,00 Prateleiras de 290 x290 x1mts em mdf branco 18 mms fundo 15 mms aparente com rodapé

Ubs cristo rei

perfil balcão em mdf ciliegio valor 6200,0 balcão mesa de atendimento de 140 com 4 Gavetas com corrediças telescópicas e puxador Prateleiras 290x205x33x155 mdf branco 18 mms rodapé de pedra armário acoplado e

Ubs barão do riu branco(postao)

Valor =1200,00 Armário aéreo 55x60x144 com 3 portas dobradiças com amortecedor puxador perfil Balcão 1 porta dobradiça de amortecedor puxador perfil 50x50x85 Alt valor = 700,00

mdf ciliegio mais prateleira acoplada 46x251x71x274,5 armário com 1 porta com dobradiças com amortecedor puxador perfil com fechadura em com fechaduras em mdf ciliegio e rodapé com pedra VALOR =2,000,00 armário 46x180x204,5 Alt com 4 portas dobradiça com amortecedor puxador perfil, portas

valor total=7,000,00 valor =2800,00 reparos nos moveis já pronto 300,00

Valor total de todas as ubs =45

- The Contract 85 304-480 RUA DECLINDA OLIVERA LUZ 788 GETULIO VARGAS 304-480 LARANJEIRAS DO SUL Z.

Mariatica

Administrative

Latanjelias do sul, PR

(WA) BRO

Dobbins.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

SITUAÇÃO ESPECIAL ***********************************	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		ENDEREÇO ELETRÓNICO L.L.MARCENARIA@HOTMAIL.COM (42) 3635-3581	CEP BAIRRO/DISTRITO MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL PR	LOGRADOURO NÚMERO COMPLEMENTO 768 ***********************************	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)	código e descrição das atividades econômicas secundárias 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis	TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ME *********	NOME EMPRESARIAL LAERCIO LOPES - MARCENARIA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.239.371/0001-03 CADASTRAL MATRIZ
--	---	--	---	---	---	--	--	--	---	--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Página: 1/1

Emitido no dia 24/01/2022 às 13:13:36 (data e hora de Brasília).

Marcieli viola marcenaria CNPJ36805716/0001-03 Orçamentos mobiliários para farmácias básicas das ubs descrita de laranjeiras do sul

End. rua capitão Felix Fleury n1545 centro laranjeiras do sul pr fone (42)984017502

Ubs presidente Vargas

com pedra de granito no rodapé valor =3800 Prateleiras 33x302x140 x270 de altura mdf branco 18mms, fundo 6 mms rodapé de madeira

gavetas com corrediças telescópicas e puxador perfil =valor 2300,00 Balcão recepção 45xx2mts x2mts e mdf ciliegio com uma porta um porta teclado e 4

Total dos produtos =6,400,00

Ubs monte castelo

rodapé de pedra mais mesa mdf ciliegio e prateleiras em mdf branco 18 mms valor= mesa de recepção de 122 com 2 gavetas com chave corrediça telescópicas e puxador perfil prateleiras 190 de 2 faces de prateleiras 270 Alt 220 x370x33 uma face de prateleira mais 10,000,00

externa em mdf cillegio dobradiça com amortecer puxador perfil portas com chaves =valor Armário 3 portas 50x140x220x45 altura mdf branco interno prateleiras 18mms parte

Valor total dos produtos=13,200,00

Ubs vila palmeiras

Prateleiras 247x140 x270 altura em mdf branco 18 mms mais armário em mdf ciliegio com 2 Valor 7,350,00 portas dobradiças com amortecedor puxador perfil portas com chaves e rodapés de pedra

Total =7,350,00

Ubs água verde

corrediças telescópicas puxador perfil rodapé de pedra em mdf ciliegio 1,800,00 de pedra valor =5500,00 armários 45x68x2 mts de Alt prateleiras e com 4 gavetas com Valor total=7,300,00 Prateleiras de 290 x290 x1mts em mdf branco 18 mms fundo 15 mms aparente com rodapé

Ubs cristo rei

ar a

Ubs barão do riu branco(postao) perfil balcão em mdf ciliegio valor 6,500,0 valor total=6,500,00 balcão mesa de atendimento de 140 com 4 Gavetas com corrediças telescópicas e puxador Prateleiras 290x205x33x155 mdf branco 18 mms rodapé de pedra armário acoplado e

Balcão 1 porta dobradiça de amortecedor puxador perfil 50x50x85 Alt valor = 750,00 Valor =1,300,00 Armário aéreo 55x60x144 com 3 portas dobradiças com amortecedor puxador perfil

armário com 1 porta com dobradiças com amortecedor puxador perfil com fechadura em com fechaduras em mdf ciliegio e rodapé com pedra VALOR =2,200,00 armário 46x180x204,5 Alt com 4 portas dobradiça com amortecedor puxador perfil, portas

mdf ciliegio mais prateleira acoplada 46x251x71x274,5 valor =2,950,00 reparos nos moveis já pronto 400,00 valor total=7,600,00

Valor total de todas as ubs =48,350,00

Marcieli Cida

MARCIELI VIOLA 09057198916

RUA CAPITÃO FELIX FLEURY 1545 CENTRO 85 361-210 LARANJEIRAS DO SUL PR

Marin Indiana Toninas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ************************************	SITUAÇÃ
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	MOTIVO
SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2020 ATIVA	SITUAÇÃ AVITA
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	ENTE FE
ENDEREÇO ELETRÓNICO MARCIELICOMERCIAL@HOTMAIL.COM TELEFONE (42) 8401-7504	ENDERE MARCI
1-210 GENTRO BAIRROIDISTRITO MUNICÍPIO PR	CEP 85.301-210
FELIX FLEURY NÚMERO COMPLEMENTO ************************************	LÓGRADOURO R CAPITAO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)	CÓDIGO E 213-5 - I
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material	CÓDIGO E 31.01-2- 33.29-5-
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis	CÓDIGO E 47.54-7-
MARQUES MARCENARIA ME	ήπυιο ρο ΜΑΡΟΙΙ
NOME EMPRESARIAL MARCIELI VIOLA 09057198916	NOME EMP
NÚMERO DE INSCRIÇÃO GOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 36.805.716/0001-03 CADASTRAL CADASTRAL	NÚMERO DI 36.805.71 MATRIZ

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2022 às 13:13:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Orçamentos mobiliários para farmácias básicas das ubs descrita de laranjeiras do sul

Marcenaria e moveis planejados art. pedra CNPJ24763284/0001-36

End. rua Bahia n= 1151

Ubs presidente Vargas

com pedra de granito no rodapé valor =3,900,00 Prateleiras 33x302x140 x270 de altura mdf branco 18mms, fundo 6 mms rodapé de madeira

gavetas com corrediças telescópicas e puxador perfil =valor 2400,00 Balcão recepção 45xx2mts x2mts e mdf ciliegio com uma porta um porta teclado e 4

Total dos produtos =6,300,00

Ubs monte castelo

prateleiras 190 de 2 faces de prateleiras 270 Alt 220 x370x33 uma face de prateleira mais mesa de recepção de 122 com 2 gavetas com chave corrediça telescópicas e puxador perfil rodapé de pedra mais mesa mdf ciliegio e prateleiras em mdf branco 18 mms valor=

10,200,00

externa em mdf ciliegio dobradiça com amortecer puxador perfil portas com chaves =valor Armário 3 portas 50x140x220x45 altura mdf branco interno prateleiras 18mms parte 3,350,00

Valor total dos produtos=13,550,00

Ubs vila palmeiras

portas dobradiças com amortecedor puxador perfil portas com chaves e rodapés de pedra Prateleiras 247x140 x270 altura em mdf branco 18 mms mais armário em mdf ciliegio com 2 Valor 7,500,00

Total =7,500,00

Ubs água verde

de pedra valor =5,700,00 armários 45x68x2 mts de Alt prateleiras e com 4 gavetas com Valor total=7,550,00 corrediças telescópicas puxador perfil rodapé de pedra em mdf ciliegio 1,850,00 Prateleiras de 290 x290 x1mts em mdf branco 18 mms fundo 15 mms aparente com rodapé

Ubs cristo rei

Prateleiras 290x205x33x155 mdf branco 18 mms rodapé de pedra armário acoplado e balcão mesa de atendimento de 140 com 4 Gavetas com corrediças telescópicas e puxador perfil balcão em mdf ciliegio valor 6,700,0 valor total=6,700,00

Ubs barão do riu branco(postao)

Armário aéreo 55x60x144 com 3 portas dobradiças com amortecedor puxador perfil Balcão 1 porta dobradiça de amortecedor puxador perfil 50x50x85 Alt valor = 780,00

Valor =1,450,00

armário 46x180x204,5 Alt com 4 portas dobradiça com amortecedor puxador perfil, portas com fechaduras em mdf ciliegio e rodapé com pedra VALOR =2,350,00

armário com 1 porta com dobradiças com amortecedor puxador perfil com fechadura em mdf ciliegio mais prateleira acoplada 46x251x71x274,5

valor =3,100,00 reparos nos moveis já pronto 450,00 valor total= 8130,00 total de todos os produtos 49,730,00

Valor total de todas as ubs = 4

SEE ON

CARLO C

MARMORARIA & MÓVEIS
PLANEJADOS ARTPEDRA

RUA BAHIA - 1151 AGUA VERDE 85.302-230 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Mariniles We tane Dobbins
Administration Courses



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

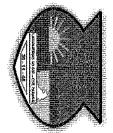
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		SITUAÇÃO ESPECIAL
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2016		SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA
	(EFR)	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
TELEFONE (42) 8835-6186		ENDEREÇO ELETRÓNICO ART.PEDRA@HOTMAIL.COM
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL PR	AGUA VERDE MUNICÍPIO LARANJ	CEP 85,302-230 BA
COMPLEMENTO **********	NÚMERO 1151	LOGRADOURO R BAHIA
	iza juridica	código é descrição da natureza Juríbica 213-5 - Empresário (Individual)
e metal	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVID. 31.01-2-00 - Fabricação de 31.03-9-00 - Fabricação de
nore, granito, ardósia e outras pedras	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 23.91-5-03 - Aparelhamento
ME PORTE	ME DE FANTASIA)	TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARMORARIA ARTPEDRA
	7701972994	NOME EMPRESARIAL ALISSON JOSE DE LIMA 07701972994
E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 10/05/2016	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.763.284/0001-36 MATRIZ
	!	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2022 às 13:13:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitação Departamento de Contabilidade

Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 07 de fevereiro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER A DEMANDA DA

Prezados Senhores

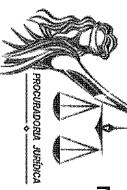
para acordo com os preços praticados no mercado. a aquisição dos produtos/serviços é de R\$ 45.500,00, sendo que os valores estão de dar sequência ao processo licitatório. Conforme verifiquei, a estimativa em valores Considerando o memorando emitido pela Secretaria, solicitamos os tramites legais

indiquem: Para que o processo possa prosseguir, solici encaminhamos aos setores competentes, para que solicitamos abrir processo licitatório e assim o processo possa prosseguir que nos

- no processo em apreço; 1º - Indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada
- despesas pelo Departamento de Contabilidade; - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das
- 3° Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a Certidão pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul, com atividade econômica de comercio de móveis sob medida. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas;
- 4º Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação; 5º Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

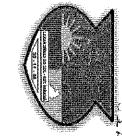
Cordialmente,

Secretário Muni nanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136 http://www.ls.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento Secretaria Municipal de Saúde

Ementa: Licitação. Aquisição De Móveis Sob Medida Para Atender A Demanda Da Secretaria Municipal De Saúde.

Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada. Instada essa Procuradoria Jurídica, Ø fim de emitir parecer referente മ

Da Modalidade de Licitação

realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02. Tendo em vista tratar-se de bens/serviços comuns, a licitação poderá ser

Do Tipo de Licitação

obrigatoriamente, o do menor preço: Lei 10.520/02, dispõe Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso que o tipo de licitação para o pregão deverá ser,

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

 $\widehat{\cdot}$

X - para julgamento e classificação das propostas, <u>será adotado o critério de menor preço</u>, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)

1

 \mathbf{H}

PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136 Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

http://www.ls.pr.gov.br

de

julgamento a ser adotado é o de menor preço, <u>por item,</u> nos termos do Enunciado nº 247 acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e

Súmula 247 do TCU:

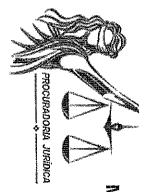
da Súmula do TCU, verbis:

relação embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da propiciar a ampla participação de licitantes que, de escala, tendo o conjunto ou complexo ou perda de economía seja divisível, desde que não haja prejuízo para serviços, compras e alienações, licitações para a item e não por preço global, nos editais das É obrigatória a admissão da adjudicação por totalidade execução, se a essa divisibilidade. devendo as exigências de habilitação adequar-ಬ do objeto, possam fazê-lo com itens 00 em vista contratação unidades 0 objetivo cujo objeto autônomas, de obras,

de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão. Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério

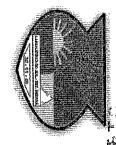
A licitação por itens, nas precisas palavras do professor Marçal Justen Filho:

procedimento, de uma pluralidade de certames, existência própria e licitação por itens corresponde, na verdade, a à licitação e contratação de objetos de menor a atividade licitatória"... o fracionamento conduz ensinando que "a licitação por itens deriva do documentado nos mesmos autos". Continua conjugadamente em um único procedimento, jurídica, uma multiplicidade de licitações, cada qual com "consiste na dimensão quantitativa, qualitativa e econômica. materiais da Administração Pública, agilizando interesse em economizar tempo e que resultam mas concentração, diferentes todas dotada de em desenvolvidas contratos. autonomia único



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136 http://www.ls.pr.gov.br



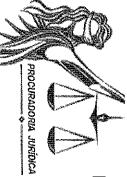
Isso aumenta o número de pessoas em condições de disputar a contratação, inclusive pela redução dos requisitos de habilitação (que serão proporcionados à dimensão dos lotes). Trata-se não apenas de realizar o princípio da isonomia, mas da própria eficiência".

Para o Professor Jessé Torres Pereira Júnior:

objeto, proporcionando maior acesso ao certame objeto, na expectativa de que tal participação certame para cotar quantidades possibilidade de cada licitante apresentarse ao integralidade do objeto. A ampliação adviria da procedimento licitatório, destinado à compra da competitividade empresas de menor porte, de outro, existindo a formasse mosaico mais variado de cotações de tal como o da competitividade". descumprir princípios específicos da licitação, possibilidade de parcelamento do objeto, esse dever comentar barateando a compra, da dispositivo Administração, acerca no âmbito do parcelamento quer do de um lado, e parciais do

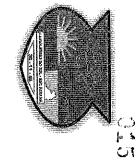
enquadrados como ME/EPP/ME, o edital deverá ser de ampla concorrência 49, I do mesmo diploma legal. Para os itens acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mi obtido junto a Secretaria Municipal da Fazenda), e, nesse caso, poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. sediadas no município e enquadrados como ME/EPP/ME (o que poderá ser 48, I da LC 123/2006 se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. reais) deverá conter cotas para me/epp/mei. Não havendo três fornecedores No item inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) o edital deverá ser

de licitação a ser adotado é o menor valor Por Item, nos termos do artigo 11 da Lei presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo 10.520/02 Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

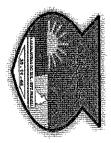


Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, 07 de fevereiro de 2022

Nivaldo José Bello Junior OAB/PR: 76.734 Procurador Jurídico do Município

· ·,



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 08 de fevereiro de 2022.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

DE assegurar o pagamento, objeto deste processo licitatório, conforme segue: MUNICIPAL Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a AQUISIÇÃO MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA NICIPAL DE SAÚDE, informamos a existência de dotação orçamentária para SAÚDE,

		Descrição			Rubrica			Descrição			Rubrica			Descrição			Rubrica		·	Descrição			Rubrica
	Saúde	Municipal de	Secretaria		08		Saúde	Municipal de	Secretaria		08		Saúde	Municipal de	Secretaria		80		Saúde	Municipal de	Secretaria		80
	ne Sauce	ruillo Mullicipai			001		CG CGCCCG	de Salide	Dingo Municipal		001		מם (ממממם	Turido Municipal	III	6	001		de Saude	Furido Municipal	1		001
farmacêutica	assistência	atividades da	farmacêutica -	Assistência	10.301.0300.2043	farmacêutica	assistência	atividades da	farmacêutica -	Assistência	10.301.0300.2043	farmacêutica	assistência	atividades da .	farmacêutica -	Assistência	10.301.0300.2043	farmacêutica	assistência	atividades da	farmacêutica -	Assistência	10.301.0300.2043
	Permanente	Material	Equipamento e	L **	4.4.90.52.00.00		Permanente	Material	Equipamento e		4.4.90.52.00.00		Permanente	Material	Equipamento e		4.4.90.52.00.00		Permanente	Material	Equipamento e	•	4.4.90.52.00.00
	Públicos de Saúde	na Rede de Serviços	Bloco de investimento		518		Públicos de Saúde	na Rede de Serviços	Bloco de investimento		517			Vigilância em saúde			418		29/00 – 15%)	Vinculadas (E. C.	Saúde – Receitas		303

Atenciosamente,





PREFEITURA MUNICIPAL UH LARANJEIRAS B IUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, Nº 1020, ESQUINA COM A AVENIDA SANTOS DUMONT - CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ. FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000

CERTIDÃO Ħ CADASTRO **EMPRESARIAL** ı 011/2022

DATA DA CONSULTA

NÚMERO DO LIVRO

NÚMERO DA PÁGINA

08/02/2022

001/2022

011/2022

sede ,D ይ Micro Municipal Dumont, de varejista Micro infra CERTIFICA, Fazenda móveis direito пa ወ O descrito, Pequena Rua neste Pequena com predominância g O Pública até 1 público SIM Expedicionário móveis município മ Empresa Empresa gue possui presente Q O interno, Ð Município 0 possui conforme Cadastro conforme 67 (sessenta Ø data, <u>α</u>. João comarca, inscrita 31 (trinta madeira വ വ em b Maria, Municipal മ <u>Г</u>е, Laranjeiras Ľeř relação Ø rod no 123 n° sete) 123/2006 Ø CNPJ /2006 intermédio 買 d e Ö 1020, empresas 0 empresas requerido dos Contribuinte COM com esquina Sul ಶೃ CNAE: CNAE: Q Q ativas ativas 76.205.970/0001-95, Paraná, pelo autoridade 3101-2/00 Com 4754-7/01 g D e/ou ω enquadradas enquadradas Fazenda pessoa Avenida 1 responsável, signatária, 1 Fabricação jurídica Comércio Pública Santos como como com

 \bowtie prova presente perante Certidão, qualquer válida órgão apenas público en 0 U relação privado о О descrito ΦM tela, servindo como

1 1

Requerido Departamento rod <u>d</u> intermédio Licitação Q (0 memorando interno sem número solicitação verbal do

Laranjeiras do Sul, 08 de Fevereiro de 2022

João Vustirentin AutoHada Tributaria Credencial 480971





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 😿 /2022 - PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 — Centro — 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, torna público a Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço Por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com as Leis Complementares n.º alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com as Leis Comi 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 55/2015 e com o descrito neste edital.

contida nos autos do processo. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação

DATA DA ABERTURA: xxx de xxxx de 2022

HORÁRIO: xxxx horas

Sul, Paraná. LOCAL: Prefeitura Municipal, Rua Expedicionário João Maria, 1020 — Centro — 85.301-410, Laranjeiras do

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE<u>, exclusivo</u> para microempresas e empresas de pequeno, conforme as especificações descritas no Anexo I e termo de referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

							1
Descrição	Rubrica	Descrição	Rubrica	Descrição	Rubrica	Descrição	Rubrica
Secretaria Municipal de Saúde	80	Secretaria Municipal de Saúde	80	Secretaria Municipal de Saúde	80	Secretaria Municipal de Saúde	08
Fundo Municipal de Saúde	001						
Assistência farmacêutica – atividades da assistência farmacêutica	10.301.0300.2043	Assistência farmacêutica – atividades da assistência farmacêutica	10.301.0300.2043	Assistência farmacêutica – atividades da assistência farmacêutica	10.301.0300.2043	Assistência farmacêutica – atividades da assistência farmacêutica	10.301.0300.2043
Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	4,4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00.00
Bioco de investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	518	Bioco de investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	517	Vigilância em saúde	418	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)	303



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

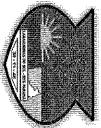
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

- licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de 2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e
- 2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução 2.2.1.2. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem d e
- de licitação ou de execução de contrato; 2.2.1.3. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo
- níveis artificiais e não-competitivos; sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em 2.2.1.4. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou
- sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do 2.2.1.5. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou
- **2.2.1.6. "prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados 2.2.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da
- organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato. contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que 2.2.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a 0

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos. seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas 3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e
- 3.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.
- contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná



(,)

10

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014. do

promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue: 3.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.2. justifica-se devido a necessidade de

Art. 41°, § 4°. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1° a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sui, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3°, acrescentado pela LC 147/2014).

0 Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se: I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação

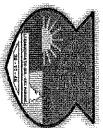
- 3.2. Não será admitida ne hipóteses a seguir elencadas: será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das
- termos da Lei n.º 8.666, de 1993; em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida a) Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos pela instância
- subsidiário entre si; b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou
- c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal; esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9°, da Lei 8.666/93;

7 - 1

- Estadual e Municipal, com sanções prescritas no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93; ñ) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal,
- g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI. (ME/EPP/MEI), devidamente declarado conforme Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI.

4. DO CREDENCIAMENTO

- equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais identificar-se atos inerentes ao certame. 4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento
- acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão; representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de ou fotocópias identificação do simples,
- reconhecida em cartório, declaração de credenciamento e/ou poderá ser feito ser assinada pelo 0 reconhecimento da autenticidade representante legal e com pelo assinatura proprio



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação, sob pena de não credenciamento.

- do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do 4.1.3. Caso o contrato social e sua última alteração ou contrato social consolidado seja apresentado no ato
- e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo 4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações Empresa e documentos pessoais, Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe para identificação daquele que outorgou os poderes
- o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura 4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser
- 4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante
- ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou 4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado,
- empresa em participar do certame, mas impedirá o represe lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, **4.6.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a
- **4.7.** Us gocumentos que credenciam o representante deverão ser entregues envelopes de números 01 e 02. separadamente dos
- representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos: Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo
- a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.
- prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enf praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado. poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando
- de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através b.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar
- c) A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (Anexo).

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital. este Edital e seus de Preços S



MUNICIPIO LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

S partir desse momento a admissão de novos licitantes. envelopes Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de e habilitação, não sendo aceita, a

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022 - PMLS ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

informações: O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2022 - PMLS ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL E № DO CNPJ

- 5.5. Inicialment de Habilitação. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos
- recursos na sessão exclusão da proposta credenciamento, a incorreção do documento credencial ou a ausência do representante, não implicará na Equipe de Apoio no horário envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e Φ local determinados para abertura da licitação. A não apresentação interpor do 2
- credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e EPP. 5.7. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de de enquadramento
- **5.7.1.** A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (Anexo).
- representante da empresa no ato. 5.7.1.1. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa Φ assinada pelo

6, DA PROPOSTA DE PREÇOS

- do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, representante legal da licitante. entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas 6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão as folhas e na última folha conter a assinatura
- 6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação
- licitante **6.1.2.** A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao após ser baixado no sistema de licitações
- apresentado em mídia digital preferencialmente fora dos envelopes no momento do credenciamento com o 6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, æ



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

() ()

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- 6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:
- **6.2.1.** Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;
- subentende-se 60 (sessenta) dias. 6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias) dias corridos, contar da data de sua apresentação. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, മ
- inferior, subentende-se 30 (trinta) dias. 6.2.3. Prazo de entrega/execução: 30 (trinta) dias. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver
- **6.2.4.** Uma única cotação, com preço unitário e algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de considerados os primeiros. total, em moeda divergência entre os valores unitários corrente nacional, Φ expressos em totais, serão
- **6.2.5.** Deverá ser indicada a marca e g modelo dos itens, sob pena de desclassificação da proposta
- diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos; preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como:
- julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acrescimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais; cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente
- 6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- **6.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;
- Administração Pública e não implique nulidade do procedimento. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- superveniente e aceito pelo Pregoeiro 7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato
- 7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;
- 7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor Preço Por Item;
- 7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente
- àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor; autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores
- que sejam seus preços ofertados na proposta escrita; classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer 7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- lances verbais, a pa decrescente de valor; 7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem
- de ordenação das propostas; licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito 8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do

7.9. As Microempresas e Empresas de Paqueiro Porte, sediadas no município de Lazanjeiras do Sul Terao a mondade de contraleção, desde que apresentem ao final da fase de Jances, valores are o limite de 10% jupcifores do melhor preço válido, comones disposto no Art. 48. § 3º da Lei Complementar 123/2006 e literações multidas pela Lei Complementar 147/2014.

7.10 A promoade prevista no item 17.9° justifica-se devido a recessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbiro local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

- penalidades poderá haver desistência dos lances constantes no item 12 deste Edital; ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às
- 7.12. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;
- aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará മ
- habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias; 7.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de
- sendo-lhe adjudicado o objeto do certame; 7.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor,
- sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame; na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, 7.16. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente,

i = 1

- o proponente para que seja obtido preço melhor; 7.16. Nas situações previstas nos subitens 7.11, 7.12 e 7.15, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com
- devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito. **7.17.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes,
- presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito 7.17.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro,

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINŞ DE HABILITAÇÃO

- habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos ø,
- **8.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

()

(3



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

online Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via

8 2 documentos abaixo relacionados, em plena validade: As empresas deverão apresentar dentro do Envelope z 2 (Documentos dе Habilitação), S

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou confrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição administradores; em se tratando de mentos de eleição de
- respectiva; b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de sua ultima alteração ou da consolidação
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova <u>α</u> diretoria em

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da
- b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

, i

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- a.1) A Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial com data não anterior a 60 (sesseenta) dias da realização da licitação.
- demais requisitos de habilitação. comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os a.2) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar

8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

penalidades cabíveis, de que: Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as

conhecimento das normas a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não Que tomou se encontra



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

(, ,)

7. (T)

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs.

- representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos: Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo
- a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.
- a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, representante da empresa no ato a mesma será impressa e assinada pelo
- b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.
- c) A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (Anexo). comprovação de microempresa
- representante da empresa no ato. c.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo
- 8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes
- 8.5. As empresas enquadradas como ME ou EPP ou MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.
- 8.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial;
- **8.6.1.** Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- (quatro milhões e oitocentos mil reais). Consideram-se R\$ 360.000,00 (trezentos e empresas de pequeno porte, aufiram, em cada ano-calendário, sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 receita

DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
- protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, anteriores à data fixada para recebimento das propostas. 9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser em prazo não inferior മ 2 (dois) dias
- .3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar





MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- 9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.
- fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante: Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente
- a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.
- 0 b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se prazo de recebimento, não o prazo de postagem.
- fundamentadas 9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que devidamente

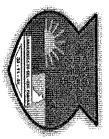
10. DOS RECURSOS

- começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de di 10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de dias, ficando que
- a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. 10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso Φ
- 10.3. O recurso contra decisão do Prepoeiro não terá efeito suspensivo
- 10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento
- 10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante

11. DO CONTRATO

- condições de habilitação. 11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas
- **11.1.1.** O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93. ser substituído pela Nota de Empenho de
- 11.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). ю, o licitante vencedor deverá Seguridade Social (INSS) e á estar com a e ao Fundo de
- 11.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis
- 11.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:
- do recebimento da convocação formal; 11.4.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados





MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

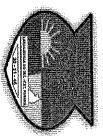
Rua Expedicionário João María, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade: produtos/serviços Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, entregues em desacordo com as especificações deste l Edital, seus anexos e com a após notificação formal, os
- objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes 11.4.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do
- decairá do direito de f deste Edital de Pregão. 11.5. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas
- classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital. a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da sessão será retomada e S demais licitantes serão chamados, de
- ocorreu a adjudicação do então vencedor. 11.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que
- 11.7. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:
- 11.7.1. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, estabelecidas neste edital; qualidade Φ condições
- 11.7.1.1. Os serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:
- a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo discriminado no ANEXO I deste Edital; 00 E o
- e da proposta adjudicatária 11.7.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família, após a verificação do cumprimento das específicações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **12.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
- a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);
- **b)** a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.
- **12.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
- situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes 12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar
- 12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;



MUNICIPIO LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

municipal, por prazo de até 2 (dois) anos 12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração

- 12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- for o ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar 12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa penal correspondente na forma da lei. caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação
- podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa. seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, a receber deste da administração municipal, ser-the-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, ,, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer
- perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos,

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública. diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no sto do social que de social que deveria constar no sto do social que deveria con securida de social que deveria constar no sto do social que deveria con securida de social que deveria constar de social que deveria constar no securida de social que de social que
- justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa. mediante ato escrito e fundamentado. interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões
- Empenho. 13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento Ø da Nota de
- cumprimento do contrato. 13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no
- resultado do processo licitatório. 13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Orgão em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução 2 do
- apresentados em qualquer fase da licitação. 13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos
- definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pré-13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do
- 13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato 13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do SullPR, xxx de fevereiro de 2022.

EDSON CARLOS BECKER



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO I PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2022-PMLS FORMULÁRIO PADRÃO ES - PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE<u>, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno</u>

12 3	3	10 3	3	8 37	7 37	6 37	5 37	4 37	3 37	2 37	1 37.
37350	37349	37348	37347	37346	37345	37344	37343	37342	37341	37340	37339
ARMÁRIO COM UMA PORTA, COM DOBRADIÇAS E AMORTECEDOR, PUXADOR PERFIL COM FECHADURA EM	ARMÁRIO MEDINDO 46cm x 180cm x 204,5 cm DE ALTURA 1,00 COM QUATRO PORTAS, DOBRADIÇA COM AMORTECEDOR E PUXADOR PERFIL, PORTAS COM FECHADURAS EM MDF CILIEGIO E RODAPÉ COM PEDRA - MOBILIÁRIO DESTINADO À UBS FELIPE DE SIO	ARMÁRIO AÉREO 55cm x 60cm x 144cm COM TRÊS PORTAS DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR E PUXADOR PERFIL - MOBILIÁRIO DESTINADO À UBS FELIPE DE SIO	BALCÃO UMA PORTA COM DOBRADIÇA DE AMORTECEDOR PUXADOR PERFIL 50cm x 50cm x 85cm DE ALTURA - MOBILIÁRIO DESTINADO À UBS FELIPE DE SIO	205cm x 33cm x 155cm DE PEDRA. ARMÁRIO ATENDIMENTO SAVETAS E UXADOR PERFIL. ILIÁRIO DESTINADO À	ARMÁRIO MEDINDO 45cm x 68cm x 200cm DE ALTURA 1PRATELEIRA E COM QUATRO GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, PUXADOR PERFIL E RODAPE DE PEDRA EM MDF CILIEGIO - MOBILIÁRIO DESTINADO À UBS ÁGUA VERDE	PRATELEIRA MEDINDO 290cm x 290cm x 100cm EM MDF 1 BRANCO 18mm FUNDO 15mm, APARENTE COM RODAPÉ DE PEDRA - MOBILIÁRIO DESTINADO À UBS ÁGUA VERDE	PRATELEIRA MEDINDO 247cm x 140cm x 270cm DE ALTURA, EM MDF BRANCO 18MM. ARMÁRIO EM MDF CILIEGIO COM DUAS PORTAS DOBRADIÇAS, COM AMORTECEDOR E PUXADOR PERFIL, PORTAS COM CHAVES E RODAPÉS DE PEDRA - MOBILIÁRIO DESTINADO À UBS JARDIM IGUAÇU	ARMÁRIO TRÊS PORTAS MEDINDO 50cm x 140cm x 220cm 1,00 x 45cm DE ALTURA, MDF BRANCO, INTERNO PRATELEIRAS 18mm, PARTE EXTERNA EM MDF CILIEGIO DOBRADIÇA COM AMORTECEDOR, PUXADOR PERFIL PORTAS COM CHAVES - MOBILIÁRIO DESTINADO À UBS MONTE CASTELO		FAS	37339 PRATELEIRA MEDINDO 33cm × 302cm × 140cm × 270cm DE 1,00 UN 3.800,00 ALTURA, EM MDF BRANCO 18mm, FUNDO 6mm, RODAPÉ DE MADEIRA COM PEDRA DE GRANITO NO RODAPÉ - MOBILIÁRIO DESTINADO À UBS PRESIDENTE VARGAS
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		1,00	1,00	00
N	S.	UN	Z	Z	C Z	Z	Z	Z		CN	UN
2.800,00	2.000,00	1.200,00	700,00	6.200,00	1.700,00	5.200,00	7.000,00	3.000,00	9.600,00	2.300,00	
2.800,00	2.000,00	1.200,00	700,00	6.200,00	1.700,00	5.200,00	7.000,00	3.000,00	9.600,00	2.300,00	3.800,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

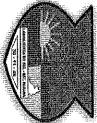
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MDF CILIEGIO. PRATELEIRA ACOPLADA MEDINDO 46cm x 251cm x 71cm x 274,5cm - MOBILIÁRIO DESTINADO À UBS FELIPE DE SIO

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2022- PMLS Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER A DEMANI MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno DEMANDA DA SECRETARIA

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 1.5.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 1.5.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 1.5.555, de 08 de agosto de 1.5.555, de 08 de 1.5.555, Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Compleme 147/2014, e subsidiariamente, na Lei n° 8666/93 e suas alterações.

2. OBJE10

2.1. O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para microempresas e SOB MEDIDA PARA ATENDER A empresas de

3. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

3.1. Os custos com impostos, empresa(s) vencedora(s) taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s)

4. LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

- unidade de saúde onde será entregue cada mobiliário. **4.1.** Deverá ser entrado em contato pelo telefone (42) 3635-7563 com o setor farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde, o qual tem como seu responsável a servidora Lidiane Biavatti Nielsen para definição da
- suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência **4.2.** O prazo de entrega será 30 (trinta) días, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul. A entrega definitiva será realizada pela prazo previsto, com a devida comprovação (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo na as'

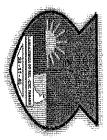
5. VALOR DE REFERÊNCIA

51. Valor Maximo Total R\$ 45.500.00, conforme items dispostos em tiens constantes no anexad

6. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

- duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando aínda o número do pregão 6.1. Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em
- 6.2. Os serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação. do
- com .3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo om o especificado no pregão.) pregão.

7. DOS REQUISITOS TÉCNICOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

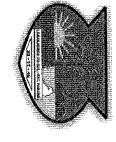
- neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta. 7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as específicações constantes
- constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações
- **7.3.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- aderência, umidade ou inadequação de conteúdo, com rótulos devidamente identificados, em língua portuguesa, marca, data de fabricação e validade, nº. do lote, conforme o caso, de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor. produtos devem ser na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem

8. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos:
- **8.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; 8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no forma estabelecidos no Edital e seus anexos; prazo
- subordinados causado terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada മ terceiros еm decorrência de alo O da Contratada, de seus empregados, prepostos com 2

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- objeto e, ainda: assumindo como exclusivamente seus os riscos 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta Œ as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do
- indicações referentes a: marca e validade; 9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas oc constantes no Edital e seus anexos, acompanhado condições, da respectiva nota fiscal, na qual conforme especificações, prazo constarão Φ local as
- **9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 13 e
- 9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos
- **9.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, xxx de fevereiro de 2022.

EDSON CARLOS BECKER
Preggeiro

ANEXO III



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

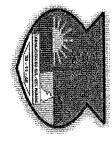
Município de Laranjeiras do Sul – Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2022-PMLS Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE<u>, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno</u>

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação Modelo de Declaração

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº **XX/2022-PMLS**, DECLARAM cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame. XX/2022-PMLS, DECLARAMOS que

de 2022

Assinatura do representante legal da empresa Carimbo do CNPJ



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº XXX/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA <u>MUNICIPAL DE SAUDE, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno</u>

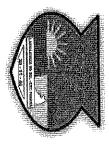
₽ empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores inabilite para participar de certames licitatórios. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo que o
- que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de Œ
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF. da Lei Orgânica do Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da
- de Laranjeiras do Sul; Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município
- Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho Que fornece aos seus funcionários e colaboradores S EPIs (Equipamento de Proteção
- Que atende a toda legislação pertinentes ao objeto licitatório.

de
de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

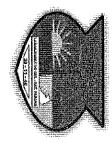
PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demaise Inscrição Estadual sob n.º, representada neste

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação)



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa mutuamente se outorgam, a saber: Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer em xx – xx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**,

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e legislação pertinente, assim Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para microempresas e como pelas com condições do edital referido, pelos termos da proposta e expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. empresas de pequeno, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, regendo-se pela Lei Federal nº pelas cláusulas a

Parágrafo Primeiro: Dos serviços/objeto: xxxxx

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento art. 55, II, Lei 8.666/93)

da CONTRATANTE assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa profissionais Cláusula Segunda: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, direta, contratando os

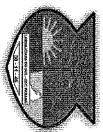
Do Preço e das Condições de Pagamento (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

importância total de R\$ xx (xx). Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO: 0 CONTRATANTE pagará œ, CONTRATADA a

CONTRATANTE a nota fiscal. Parágrafo Primeiro: Para SO fins constantes desta cláusula, Ø CONTRATADA encaminhará

regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = $l \times N \times VP$, onde: encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conclusão do evento, mediante nota fiscal atestada e CNDS FGTS e INSS. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE (seis por cento ao ano) capitalizados diariamente

efetivo pagamento; l = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de días entre a data prevista para o pagamento e a do



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná



Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Do Prazo de Vigência
(art. 57, Lei 8.666/93)
Ciáusula Quarta: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

orçamentária: Cláusula Quinta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte ω seguinte dotação

Descrição	Rubrica	Descrição	Rubrica	Descrição	Rubrica	Descrição	Rubrica
Secretaria Municipal de Saúde	08	Secretaria Municipal de Saúde	08	Secretaria Municipal de Saúde	08	Secretaria Municipal de Saúde	08
Fundo Municipal de Saúde	001	Fundo Municipal de Saúde	001	Fundo Municipalide Saúde	001	Fundo Municipal de Saúde	001
Atenção primária – atividades do programa saúde bucal	10.301.0300.2048	Atenção primária – atividades do programa saúde bucal	10.301.0300.2048	Atenção primária — atividades do programa saúde. bucal	10.301.0300.2048	Atenção primária – atividades do programa saúde bucal	10.301.0300.2048
Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	33.90.32.00.00	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	33.90.32.00.00	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	33.90.32.00.00	Materiai, bem ou serviços para distribuição gratuita	33.90.32.00.00
Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. COVID-19)	1016	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	493	Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	303

das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Muitas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93) Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,

Cláusula Sexta: São obrigações da Contratada:

- mínimas, sob sua inteira responsabilidade. I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os produtos de acordo com as características
- II Cumprir o prazo de entrega/instalação que é de 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de
- III Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores
- todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante W - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas,
- V O local de entrega: Deverá ser entrado em contato pelo telefone (42) 3635-7563 com o setor farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde, o qual tem como seu responsável a servidora Lidiane Biavatti Nielsen para definição da unidade de saúde onde será entregue cada mobiliário.
- VI Garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os materiais

VII - Demais exigências estão no anexo I e II.

Cláusula Sétima: São obrigações do CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, para garantir a eficácia da entrega.



H 3

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado:

orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX, matrícula n° XXXX, nomeado (a) pela portaria n° XX/201X, de XX/XX/201X. III - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e

global contratado. contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor Cláusula Oitava: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação. Cláusula Nona: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993

Da licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade Pregão Presencial n.º XXX/2022-PMLS e seus anexos, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito. Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se

Da Obrigação da Contratada (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)

em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação no anexo I, termo de referência. exigidas pela contratante, e também todos os requisitos constantes no edital e seus anexos, principalmente Cláusula Décima Segunda: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato,

Do Foro

dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93) Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para

de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

_ LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2022 E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias regras

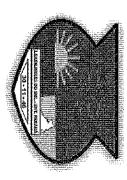
XXXXXXXXXXX

Contratante JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Testemunhas:

CPF n° XXXXXX

CPF n° XXXXXX



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont ~ Centro ~ Cx. Postal 121 ~ 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136 http://www.ls.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO N° 003/2022 03/01/2022

NOMEIA DENOMINADAS PREGÃO PRESENCIAL. APOIO PREGOEIROS PARA \pm LICITAÇÕES EQUIPE

competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3° da Lei Federal N° 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns. O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão Presencial, ficando com a seguinte composição:

Pregoeiro

- EDSON CARLOS BECKER

Pregoeiro Substituto

- UBIRATAN BENHUR DE RAMOS

Equipe de Apoio

JOILSON GROSSELLI GALVÃO

- RENAN LANGER

- MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação

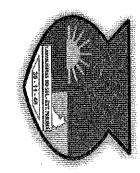
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no Jornal Correio do Povo do Paraná Edição nº 3803 - de 04/01/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumort – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3835-8100 Fax (42) 3835-8136

http://www.is.pr.gov.br GABINETE DO PREFEITO Gestão 2021/2024

PORTARIA N° 270/2021 25/10/2021

SÚMULA: CONTRATOS DO MUNICÍPIO DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS D E

o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos), competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando

RESOLVE:

CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas: Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

MARINA ARAUJO NESI DE QUADROS

Matrícula: 040622-1

JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

• GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

EVERTON SANTOS VAZ

Matrícula: 048658-1

JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE:

MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

VII) <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:</u> <u>VILSON RIBEIRO BUENO</u>

Matrícula: 040223-1

ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 048810-1

HUELITON KARNOSKI

Matrícula: 048216-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:

JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

OSCAR GOMES FERREIRA

Matrícula: 036765-1

JEFERSON PAULO MAIA

Matrícula: 029106-1

LEANDRO ROTH

Matrícula: 028703-1 ADRIANO GROSS DA SILVA

Matrícula: 035751-1

HERON RODRIGO ROCHI

Matrícula: 045748-1

MATHEUS MANOEL GUEDES MARTINS

Matricula: 042790-1

IX) <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANCA DA</u> FAMILIA:

JEAN CARLO PANATO

Matrícula: 027839-1

NILSON BRONHOLO

Matrícula: 036081-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

NEILOR JOSE SOUTHIER

Matrícula: 014532-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: • PLACIDO DAMIANI NETO Matrícula: 048674-1

XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

ALEX SANDRO ROSA

Matrícula: 028851-1

- seguintes atribuições: Art. 2º Os FISCAIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as
- ocorrências relacionadas à sua execução; - Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as
- competência; encaminhando às II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar
- corretamente; atesto. Em caso de dúvida, III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo
- fim de prazo); IV - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas,
- prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com competentes aquelas que fugirem sua alçada; - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas
- Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado; atestadas ao departamento competente, observando previamente se a VI- Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente fatura apresentada pela
- qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação; - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e
- e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto; objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato IIIV Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do
- ou jurídica IX - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa
- em contrário. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 25 de outubro de 2021

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná** Edição nº 3757 – de 27/10/2021



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 25/2022

Página:1

Forma de pagamento – Descrição 30 DIAS Solicitação . Número Entrega -Local · 12 Solicitante Código 4735-0 ORDEM DE COMPRAS 80 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE VALDECIR VALICKI Aquisição de Material 09/02/2022 Emitido em Processo Gerado Número 30 Dias 0/2022 π_{ρο} Depósito bancário Quantidade de itens

Descrição:

™QUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

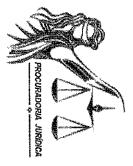
09/02/2022 09:01:45	09/02/			Emitido por: UBIRATAN BENHUR DE RAMOS, na versão: 5528 x	Emitido p
2.000,00	2.000,00	1,00	Z		037349
				55cm x 60cm x 144cm COM TRÉS PORTAS DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR E PUXADOR PERFIL - MOBILIÁRIO DESTINADO À UBS FELIPE DE SIO	
1.200,00	1.200,00	1,00	Z		037348
•				PUXADOR PERFIL 50cm x 50cm x 85cm DE ALTURA - MOBILLÁRIO DESTINADO À UBS	
700,00	700,00	1,00	S	P-4	037347
ţ				MEDINDO 290xm x 205gm x 33cm x 155cm EM MDF BRANCO 18mm RODAPÉ DE PEDRA. , ARMÁRIO ACOPLADO E BALCÃO MESA DE ATENDIMENTO MEDINDO 140cm, COM QUATRO GAVETAS E CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, PUXADOR PERFIL. BALCÃO EM MDF CILIEGIO - MOBILIÁRIO DESTINADO À UBS CRISTO REI	
6.200,00	6.200,00	1,00	CN		037346
(ţ			MEDINDO 45cm x 68cm x 200cm DE ALTURA PRATELEIRA E COM QUATRO GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, PUXADOR PERFIL E RODAPÉ DE PEDRA EM MDF CILIEGIO - MOBILIÁRIO DESTINADO À UBS ÁGUA VERDE 🗸	
1.700,00	1.700,00	1,00	Z	5 ARMÁRIO	037345
	(MEDINDO 290cm x 290cm x 100cm EM MDF BRANCO 18mm FUNDO 15mm, APÁRENTE COM RODAPÉ DE PEDRA∽ MOBILIÁRIO DESTINADO À UBS, ÁGUA VERDE →	
5.200,00	5.200,00	1,00	UN	4 PRATELEIRA	037344
				MEDINDO 247cm´ x 140cm x 270cm DE ALTURA, EM MDF BRANCO 18MM. ARMÁRIO EM MDF CILIEGIO COM DUAS PORTAS DOBRADIÇAS, COM AMORTECEDOR E PUXADOR "PERFIL, PORTAS COM CHAVES E RODAPÉS DE PEDRA - MOBILIÁRIO DESTINADO À UBS JARDIM IGUAÇU	
7.000,00	7.000,00	1,00	C	3 PRATELEIRA	037343
`	<u>,</u>			MEDINDO 50cm x 140cm x 220cm x 45cm DE ALTURA, MDF BRANCO, INTERNO PRATELEIRAS 18mm, PARTE EXTERNA EM MDF CILIEGIO DOBRADIÇA COM ** AMORTECEDOR, PUXADOR PERFIL PORTAS COM CHAVES - MOBILIÁRIO DESTINADO À UBS MONTE CASTELO *	
3.000,00	3.000,00	1,00	UN	_	037342
1	(′		,	190cm DE DUAS FACES DE PRATELEIRA 270cm DE ALTURA × 370cm × 33xm. MESA DE RECEPÇÃO DE 122cm COM DUAS GAVETAS, COM CHAVE, COM CORREDIÇA TELESCÓPICAS E PUXADOR PERFIL RODAPÉ DE PEDRA. MESA MDF CILIEGIO E PRATELEIRAS EM MDF BRANCO 18mm - MOBILIÁRIO DESTINADO À UBS MONTE CASTELO	cl
9.600,00	9.600,00	1,00	CN	1 PRATELEIRA	037341
	-			45cm x 200cm x 200cm EM MDF CILLEGIO COM UM PORTA TECLADO E QUATRO ĜAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E PUXADOR PERFFIL - MOBILIÁRIO DESTINADO À UBS PRESIDENTE VARGAS -	
2.300,00	2.300,00	1,00	N		037340
				MEDINDO 33cm x 302cm x 140cm x 270cm DE ALTURA, EM MDF BRANCO 18mm, FUNDÓ 6mm, RODAPÉ DE MADEIRA COM PEDRA DE GRANITO NO RODAPÉ - MOBILIÁRIO DESTINADO À UBS PRESIDENTE VARGAS —	
3.800,00	3.800,00	1,00	S	9 PRATELEIRA	037339
Valor	Unitário ,	Quantidade	Unidade	o Nome	Código
				Lote 901	001 L



Município de Laranjeiras do Sul Solicitação 25/2022



Equiplero 037350 COM UMA PORTA, COM DOBRADIÇAS E AMORTECEDOR, PUXADOR PERFIL COM FECHADURA EM MDF CILIEGIO. PRATELEIRA ACOPLADA MEDINDO 46cm x 251cm x 71cm x 274,5cm - MOBILIÁRIO DESTINADO À UBS FELIPE DE SIO 48cm x 180cm x 204,5 cm DE ALTURA COM QUATRO PORTAS, DOBRADIÇA COM AMORTECEDOR E PUXADOR PERFIL, PORTAS COM FECHADURAS EM MDF CILIEGIO E RODAPÉ COM PEDRA - MOBILIÁRIO DESTINADO À UBS FELIPE DE SIO ARMÁRIO Ÿ. 1,00 2.800,00 45.500,00 2.800,00 Página:2



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136 http://www.ls.pr.gov.br



PARECER

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de móveis sob medida para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

RELATÓRIO

medida para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas a aquisição de móveis sob

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- A- Manifestação técnica do Secretário responsável, justificando a necessidade da contratação, fis.01/04;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fis. 05/10;
- C- Memorando Secretário Municipal de Finanças, fl. 11;
- d- Indicação de dotação orçamentária, fl. 16;
- f- Termo de referência, fl. 46/47;

e- Certidão Autoridade Fiscal, fl. 17;

- G- Portaria Designação de fiscais de contrato, fis. 43/45;
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. 42;
- i- Minuta do edital e anexos, fls. 18/41;

minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. preparatória da licitação. escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da Este Parecer, portanto, tem o

ANÁLISE JURÍDICA

DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e

ب مر



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro- Cx. Postal 121 – 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136 http://www.ls.pr.gov.br



aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns

demanda da Secretaria Municipal de Saúde, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja a aquisição de móveis sob medida para atender

jurídicos relativos ao certame proposto. No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

10.520/2002, que assim dispõe: Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº

inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; l - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções

irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas

elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a

Da justificativa da contratação

72foi vazada nas fis. 01/04. Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela 17resultantes,

edital, por meio de especificações usuais no mercado." modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único**. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo 1º da Lei nº 10.520/2002: "Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301.410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br



devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia. efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando

Do Termo de Referência e da definição do objeto

suprimento e o prazo de execução contratual. sua execução. Deve propiciar a caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de

pretendida fls. 46/47 Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora

definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos constante da minuta de Edital. percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a

especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência. reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários,

apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a Convém lembrar que o art. 7°, § 4° da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento

pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o maior desconto por item. Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a

consignar a justificativa nos autos Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado.





Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro- Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br



redução dos preços obtidos? cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para

recentes ou vigentes. consulta através de outras fontes de pesquisa"3, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de Assim, para evitar distorções, "além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado

1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da

microempresas, empresas de pequeno porte valor contratual estimado é determinante para definir se a lícitação deve ser destinada exclusivamente às Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez

se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais. No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fis.05/10, respectivamente, amoldam-

Das Exigências de Habilitação

regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação

julho de 2012, que "deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, uns como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propictando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas conções Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 do

³ In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13

Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11,488/2007



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136 http://www.ls.pr.gov.br



à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira" Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto

incluído no art. 28, inciso V, da Lei 8666/93, desta forma é um documento pertinente à habilitação jurídica e não Cumpre-se ressaltar que o Alvará de Funcionamento não se trata de documento fiscal, e

exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor

Dos critérios de Aceitação das Propostas

propostas feitas pelos licitantes (art. 3°, I). Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das

dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários. Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade

propostas, apresentados nas fis. 18/41 Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. 16 serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da

Autorização para a abertura da licitação

recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do

no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

مرکز 10

Art. 7°, § 2° da Lei n° 8.666/93.



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro- Cx. Postal 121 - 85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 http://www.ls.pr.gov.br Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição. classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. 42.

acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fis. 43/45. integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. 42. Está Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apolar o pregoeiro em suas atividades,

Da Minuta do Edital e seus Anexos

minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas 18/41. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a

<u>Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte</u>

contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reals). o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de que concerte a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no

CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública

financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na

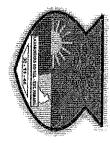
É o parecer em seis laudas.

Laranjeiras do Sul, 10 de fevereiro de 2022.

ador Jurídico do Municipio

Bello Junior

OAB/PR 76.734



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 10 de fevereiro de 2022.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

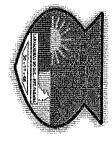
Prezado Prefeito,

1 1

da Modalidade Pregão na forma Presencial, sob o n.º 015/2022-PMLS. exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a qual será através Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, os e **SOB**

Atenciosamente.

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 10 de fevereiro de 2022

Ref. Autorização para licitar

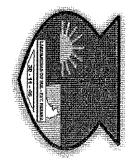
Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º 015/2022-PMLS, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte A equipe de apojo e pregoeiro é aquela nomeada pelo Decreto n.º 003/2022, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departajnento competente para as providências necessárias

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont -- Centro -- Cx. Postal 121 -- 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 http://www.ls.pr.gov.br Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 003/2022 03/01/2022

SUMULA: NOMEIA APOIO DENOMINADAS PREGÃO PRESENCIAL. PREGOEIROS PARA AS X LICITAÇÕES EQUIPE

modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns. competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da

DECRETA:

na Modalidade de Pregão Presencial, ficando com a seguinte composição: Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações

Pregoeiro EDSON CARLOS BECKER

Pregoeiro Substituto UBIRATAN BENHUR DE RAMOS

Equipe de Apoio JOILSON GROSSELLI GALVÃO

RENAN LANGER

MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no Jornal Correio do Povo do Paraná Edição nº 3803 - de 04/01/2022



MUNICIPIO DE Estado do Paraná LARANJEIRAS DO SUL

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 - PMLS

EXCLUSIVO PARA MIGRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 — Centro — 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, torna público a Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço Por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com as Leis Complementares n.º alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal ביסטטע, כטוו as Leis עוווי 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 55/2015 e com o descrito neste edital.

contida nos autos do processo. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação

DATA DA ABERTURA: 08 de março de 2022

1

HORÁRIO: 13:15 boras.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido

1. DO OBJETO

para microempresas e empresas de pequeno, conforme as específicações descritas no Anexo I e termo de referência (Anexo II). 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	Secretaria 80	001		10.301.0300.2043 Assistência	10.301.0300.2043 Assistência
) 	Secretaria	Fundo Municipal	farm	acêutica –	Eq.
Descrição	Municipal de	de Saúde	ativi	atividades da	dades da Material
	Saúde	ac Oacac	ass	assistencia	sistência Permanente
			fam	farmacêutica	nacêutica
Rubrica	08	001	10.301	10.301.0300.2043	.0300.2043 4.4.90.52.00.00
			As	Assistência	sistência
	Secretaria	Findo Minicipal	farm	farmacêutica -	acêutica – Equipamento e
Descrição	Municipal de	de Salide	ativi	atividades da	dades da Material
	Saúde	Cauca	as	assistência	sistência Permanente
			fan	farmacêutica	nacêutica
Rubrica	80	001	10.30	10.301.0300.2043	1.0300.2043 4.4.90.52.00.00
			Ą	Assistência	ssistência
	Secretaria	Disch Manicipal	fan	farmacêutica -	macêutica – Equipamento e
Descrição	Municipal de	do Saúdo	at	atividades da	ividades da Material
	Saúde	ue oanue	໙	assistência	ssistência Permanente
			fa	farmacêutica	rmacêutica
Rubrica	80	001,	10.3	10.301.0300.2043	01.0300.2043 4.4.90.52.00.00
		*	A	Assistência	ssistência
	Secretaria	n sedo Mario inol	farr	farmacêutica –	nacêutica – Equipamento e
Descrição	Municipal de	do Saúdo	ati	atividades da	vidades da Material
	Saúde	de Gauce	ω	assistência	ssistência Permanente
			ដ្ឋា	farmacêutica	macêutica



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

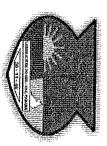
- subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual 2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores
- 2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- com o objetivo de influenciar a ação de 2.2.1.2. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem servidor público no processo de licitação ou na execução de
- de licitação ou de execução de contrato; 2.2.1.3. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo
- sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; 2.2.1.4. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou

í

- sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do 2.2.1.5. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou
- declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer
- licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. 2.2.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio
- integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou 2.2.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a 0

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas 3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e
- **3.1.1.** Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que preencherem as** condições de credenciamento exigidas neste Edital
- 3.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do



MUNICÍPIO DE Estado do Paraná **LARANJEIRAS DO SUL**

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014. a promoção do

políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue: promoção do desenvolvimento 3.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.2. justifica-se devido a necessidade de econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das

Art. 41°, § 4°. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1° a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local — Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3°, acrescentado pela LC 147/2014).

0 Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como

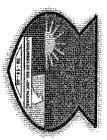
Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se: I - âmbito local i limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação

1 1

- hipóteses Não será admitida nesta licitação a seguir elencadas: a participação de empresas enquadradas em quaisquer das
- termos da Lei n.º 8.666, de 1993; a) Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência,
 em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, pela instância son
- subsidiário entre si; b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado 2
- ೦ Administração Pública esteja suspensa de licitar pelo Município Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal; de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9°, da Lei 8.666/93;
- Estadual e Municipal, com sanções prescritas no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93; f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal,
- g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI. (ME/EPP/MEI), devidamente declarado conforme Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI.

4. DO CREDENCIAMENTO

- atos inerentes ao certame. poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, 4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá junto ao Pregoeiro, apresentando Ø respectiva cédula de identidade ou prática dos demais documento
- acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão; representante credenciado, ၀ွ documentos mencionados deverão ser apresentados no Item anterior, em fotocópias autenticadas inclusive 0 documento ou fotocópias de identificação simples, do
- reconhecida em cartório, e/ou poderá declaração de credenciamento ser feito o ser assinada reconhecimento da autenticidade pelo pelo representante egal Φ com próprio



MUNICIPIO Estado do Paraná LARANJEIRAS DO SUL

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação, sob pena de não credenciamento.

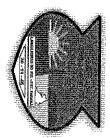
- do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro 4.1.3. Caso o contrato social e sua última alteração ou contrato social consolidado seja apresentado no ato envelope n. 2, do
- representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes
- o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser

()

- 4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.
- ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou 4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado,
- **4.6.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a
- envelopes de números 01 e 02. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos
- representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos: Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo
- a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.
- poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado. b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração
- b.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação
- c) A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (Anexo).

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital. 5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus



MUNICIPIO Estado do Paraná LARANJEIRAS DO SUL

Rua Expedicionário João María, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- 5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) partir desse momento a admissão de novos licitantes. envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a
- 5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 - PMILS ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 informações: O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes

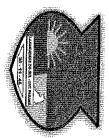
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 - PMLS ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL E № DO CNPJ

1 ,

- **5.5.** Inicialmente, será aberto o Envelope 01 Proposta de Preços e, após, de Habilitação. o Envelope 02 - Documentos
- exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances **5.6.** Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na recursos na sessão. თ interpor
- credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e EPP. **5.7.** A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME de 2
- **5.7.1.** A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente credenciamento, mediante Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (Anexo). com 0
- representante da empresa no ato. 5.7.1.1. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, 6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão representante legal da licitante. do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa sem alternativas, sem emendas, sem rasuras as folhas e na última folha conter a assinatura sem emendas, sem rasuras,
- 6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação
- licitante após ser baixado no sistema de licitações 6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao
- apresentado em mídia digital preferencialmente fora dos envelopes no momento do credenciamento com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, ➣ proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

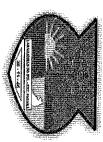
- 6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:
- **6.2.1.** Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco; e O
- subentende-se 60 (sessenta) dias **6.2.2.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior,
- inferior, subentende-se 30 (trinta) dias. **6.2.3.** Prazo de entrega/execução: **30 (trinta) dias**. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver
- considerados os primeiros. algarismos, 6.2.4. Uma única cotação, única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários expressos em s e totais, serão

1 1

- o, .2.5. Deverá ser indicada a marca e 🌡 modelo dos itens, sob pena de desclassificação da proposta
- **6.3.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- **6.4.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;
- 65 estabelecidas neste Edital e seus Anexos; A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições
- 6.6. Serão desclassificadas as propostas que наν անդերությունը։ Հայ Հարաստանության ընդությունը։ Edital e de seus Anexos e que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento; Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente
- **6.7.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e Administração Pública e não implique nulidade do procedimento. O Pregoeiro considerará como formais outros aspectos que beneficiem a

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio
- 7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor Preço Por Item,
- 7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente
- àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor; 7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores
- classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita; 7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro



MUNICIPIO Estado do Paraná LARANJEIRAS DO SUL

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- decrescente de valor; 7.7. O Pregoeiro convidará individua mente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço O တ္တ demais, em ordem
- de ordenação das propostas; licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, 7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do para efeito

9. As Mictoempresas e Empresas de Pequeno Forte, sediadas no município de callamentas do Sul terão frontidade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10 uperiores do methor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3° da Lei Complementar (123/2006) lterações incluidas pela Lei Complementar (147/2014).

r 10 - A la arontada prevista no item 17.0 , justifica se devido a necessidade de prof Essenvolvimento econômico social no lambito local e ampliação da elimencia das políticas publicas promoção, do

1

- penalidades constantes no item 12 deste Edital; poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às
- entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade စ်
- 7.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro exam aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito; o Pregoeiro examinará ω
- habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias; 7.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de
- sendo-lhe adjudicado o objeto do certame; Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor,
- sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro ao edital,

1 7

- o proponente para que seja obtido preço melhor; 7.16. Nas situações previstas nos subitens 7.11, 7.12 e 7.15, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com
- a estes, sendo-lhes facultado esse direito. devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; 7.17. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes,
- presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito 7.17.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro,

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

- habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade 8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos
- econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS Estado do Paraná DO SUL

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via

documentos abaixo relacionados, em plena validade: Ąs empresas deverão apresentar dentro do Envelope z 2 (Documentos de Habilitação), S

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- sociedades comerciais e, no caso de sociedades por seus administradores constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, documentos em se tratando de eleição de de
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de sua ultima alteração ou da consolidação

1

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; da
- **b.1)** faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de majo de 1943.

1 1

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- a.1) A Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial com data não anterior a 60 (sesseenta) dias da realização da licitação.
- demais requisitos de habilitação comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os a.2) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar

8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

penalidades cabíveis, de que Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as

conhecimento das normas do edital; jomou conhecimento de Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou todas as informações; Que não se encontra



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs. declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder

- representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos: Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo
- a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.
- representante da empresa no ato a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa ወ assinada pelo
- os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos do RG e CPF do Credenciado
- c) A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (Anexo).
- representante da empresa no ato c.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo
- 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes 8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a
- úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. 8.5. As empresas enquadradas como ME ou EPP ou MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias
- 8.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

į

- Comercial; 8.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar a Certidão Simplificada da Junta
- **8.6.1.** Considera-se microempresa, orempresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- (quatro milhões e oitocentos mil reais). superior a Consideram-se R\$ 360.000,00 (trezentos e empresas de pequeno porte, aufiram, em cada ano-calendário, sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 receita

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
- 9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- 9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.
- fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo específicado abaixo, mediante: Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente
- a) Protocolo na Divisão de Lícitação do Município de Laranjeiras do Sul PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.
- 0 b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se prazo de recebimento, não o prazo de postagem.
- 9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que devidamente fundamentadas

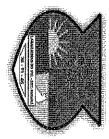
10. DOS RECURSOS

- começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, 10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando
- a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. 10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e
- 10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo
- 10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento
- 10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante

11. DO CONTRATO

: 1

- 11.1 condições de habilitação Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas
- **11.1.1.** O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93. Empenho de
- documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Ø
- 11.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções capíveis.
- 11.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:
- do recebimento da convocação formal; 11.4.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados



MUNICIPIO Estado do Paraná LARANJEIRAS DO SUL

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

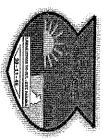
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- produtos/serviços respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade; Substituir, entregues em desacordo com as especificações às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias deste úteis, Edital, apos notificação formal, os
- **11.4.3.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes. 20 do
- deste Edital de Pregão Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção sem justificativa formalmente aceita,
- a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará 12 deste Edital. a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura
- ocorreu a adjudicação do então vencedor. 11.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que
- 11.7. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:
- estabelecidas neste edital; 11.7.1. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade Φ condições
- 11.7.1.1. Os serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses
- discriminado no ANEXO I deste Edital; a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com 0
- 11.7.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

()

- **12.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
- a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);
- b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.
- parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantida a prévia e ampla defesa, Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado. 12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do obieto adjudicado. a administração municipal poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à
- penalidades: Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar ção regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes
- 12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;



MUNICIPIO DE Estado do Paraná LARANJEIRAS DO

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

municipal, por prazo de até 2 (dois) anos 12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração

- 12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- penal correspondente na forma da lei. exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se 12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação
- podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa. de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados 12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor
- **12.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública. **13.1.** É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de
- mediante ato escrito e fundamentado. justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de qualquer pessoa, interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de
- 13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento Φ <u>ස</u> Nota de
- cumprimento do contrato. ressalvado o direito do contratado de boa-fé 13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no
- resultado do processo licitatório. 13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ű g
- apresentados em qualquer fase da licitação. 13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos
- 13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local prédefinidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.
- incluir-se-á o do vencimento. 13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e
- entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato. 13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

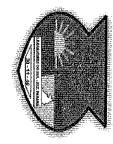
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- 13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.
- 13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **13.10.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul/PR, 10 de tevereiro de 2022.

EDSON CARLOS BECKER



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO I PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2022-PMLS FORMULÁRIO PADRÃO ES – PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE<u>, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno</u>

12	1	0	9	œ.	7	0	9	4	ω	N	
37350	37349	37348	37347	37346	37345	37344	37343	37342	37341	37340	Ilean Cédigo do producio servigo 1 37339
ARMÁRIO COM UMA PORTA, COM DOBRADIÇAS E AMORTECEDOR, PUXADOR PERFIL COM FECHADURA EM	ARMÁRIO MEDINDO 46cm x 180cm x 204,5 cm DE ALTURA 1,00 COM QUATRO PORTAS, DOBRADIÇA COM AMORTECEDOR E PUXADOR PERFIL, PORTAS COM FECHADURAS EM MDF CILIEGIO E RODAPÉ COM PEDRA-MOBILIÁRIO DESTINADO À UBS FELIPE DE SIO	ARMÁRIO AÉREO 55cm × 60cm × 144cm COM TRÊS PORTAS DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR E PUXADOR PERFIL - MOBILIÁRIO DESTINADO À UBS FELIPE DE SIO	BALCÃO UMA PORTA COM DOBRADIÇA DE AMORTECEDOR PUXADOR PERFIL 50cm x 50cm x 85cm DE ALTURA - MOBILIÁRIO DESTINADO À UBS FELIPE DE SIO	PRATELEIRA MEDINDO 290xm x 205cm x 33cm x 155cm EM MDF BRANCO 18mm RODAPÉ DE PEDRA. ARMÁRIO ACOPLADO E BALCÃO MESA DE ATENDIMENTO MEDINDO 140cm, COM QUATRO GAVETAS E CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, PUXADOR PERFIL. BALCÃO EM MDF CILIEGIO - MOBILIÁRIO DESTINADO À UBS CRISTO REI		R M M	PRATELEIRA MEDINDO 247cm x 140cm x 270cm DE ALTURA, EM MDF BRANCO 18MM. ARMÁRIO EM MDF CILIEGIO COM DUAS PORTAS DOBRADIÇAS, COM AMORTECEDOR E PUXADOR PERFIL, PORTAS COM CHAVES E RODAPÉS DE PEDRA - MOBILIÁRIO DESTINADO À UBS JARDIM IGUAÇU	ARMÁRIO TRÊS PORTAS MEDINDO 50cm x 140cm x 220cm x 45cm DE ALTURA, MDF BRANCO, INTERNO PRATELEIRAS 18mm, PARTE EXTERNA EM MDF CILIEGIO DOBRADIÇA COM AMORTECEDOR, PUXADOR PERFIL PORTAS COM CHAVES - MOBILIÁRIO DESTINADO À UBS MONTE CASTELO	PRATELEIRA 190cm DE DUAS FACES DE PRATELEIRA 270cm DE ALTURA × 370cm × 33xm. MESA DE RECEPÇÃO DE 122cm COM DUAS GAVETAS, COM CHAVE, COM CORREDIÇA TELESCÓPICAS E PUXADOR PERFIL RODAPÉ DE PEDRA. MESA MDF CILIEGIO E PRATELEIRAS EM MDF BRANCO 18mm - MOBILIÁRIO DESTINADO À UBS MONTE CASTELO	BALCÃO RECEPÇÃO 45cm x 200cm x 200cm EM MDF CILIEGIO COM UM PORTA TECLADO E QUATRO GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E PUXADOR PERFFIL - MOBILIÁRIO DESTINADO À UBS PRESIDENTE VARGAS	Nome do produbysendo PRATELEIRA MEDINDO 33cm x 302cm x 140cm x 270cm DE ALTURA, EM MDF BRANCO 18mm, FUNDO 6mm, RODAPÉ DE MADEIRA COM PEDRA DE GRANITO NO RODAPÉ - MOBILIÁRIO DESTINADO À UBS PRESIDENTE VARGAS
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
UN	UN	N C	UN	Z	CZ	Z	Z	N	N C	N C	UN Undage
2.800,00	2.000,00	1.200,00	700,00	6,200,00	1.700,00	5.200,00	7.000,00	3.000,00	9.600,00	2.300,00	UN 3.800,00
2.800,00	2.000,00	1.200,00	700,00	6.200,00	1.700,00	5.200,00	7.000,00	3.000,00	9.600,00	2.300,00	Hiego máximo total 3.800,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

TOTAL	
	MDF CILIEGIO. PRATELEIRA ACOPLADA MEDINDO 46cm x 251cm x 71cm x 274,5cm - MOBILIÁRIO DESTINADO À UBS FELIPE DE SIO
4	
5.500,00	

. .



Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO PRÉSENCIAL Nº 015/2022- PMLS Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER A DEMANI MUNICIPAL DE SAÚDE<u>, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno</u> A DEMANDA DA SECRETARIA

1. FUNDAMIENTO LEGAL

Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei 147/2014, e subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações. 1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Complementar

2.1. O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para microempresas e empresas e de

CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

empresa(s) vencedora(s). 3.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s)

4. LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

- 4.1. Deverá ser entrado em contato pelo telefone (42) 3635-7563 com o setor farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde, o qual tem como seu responsável a servidora Lidiane Biavatti Nielsen para definição da unidade de saúde onde será entregue cada mobiliário.
- **4.2.** O prazo de entrega será 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul. A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento prazo previsto, com a devida comprovação. suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na do ŝ

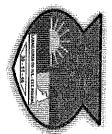
5. VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. Valor Maxima Total: R\$ 45.500,00, como ne rens disposios em tiens constantes no anexo t

6. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

- duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão 6.1. Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, e E
- Os serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do no que diz respeito à marca e apresentação.
- 6.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão

<u>~</u>.∵ -√; €.:0



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

7. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

- neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade 7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização com m as especificações constantes
- constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (qu dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações (quinze)
- prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato 7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos
- aderência, umidade ou inadequação de conteúdo, com rótulos devidamente identificados, em língua portuguesa, marca, data de fabricação e validade, nº. do lote, conforme o caso, de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor. 7.4. Os produtos devem ser na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação,

8. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos,
- especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; 8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as
- fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; 8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto
- especialmente designado; 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor
- 8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, forma estabelecidos no Edital e seus anexos o o prazo Φ
- terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrênção de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- objeto e, ainda: assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta,
- indicações referentes a: marca e validade; constantes no Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota anexos, acompanhado nota especificações, fiscal, na qual prazo constarão as Φ local
- **9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, com avarias ou defeitos; o objeto
- 9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede $\boldsymbol{\omega}$ data da



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 ~ Centro ~ 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, 10 de fevereiro de 2022

EDSON-CARUOS BÉCKER
Presoero



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO III

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL № 015/2022-PMLS Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE<u>, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno</u>

Modelo de Declaração Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame. Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 015/2022-PMLS, DECLARAMOS que

de
de 2022

Assinatura do representante legal da empresa Carimbo do CNPJ



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 015/2022.

MUNICIPAL DE SAÚDE<u>, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno</u> OBJETO: AQUÍSIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- inabilite para participar de certames licitatórios. presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o
- todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal. que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração
- condição de aprendiz; emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
- parentesco afim ou consangüíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90°. da Lei Orgânica do Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9° da Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vicelei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF. Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou
- de Laranjeiras do Sul; Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho aos seus funcionários Proteção
- Que atende a toda legislação pertinentes ao objeto licitatório.

de	
de	
2022.	

Assinatura do representante legal da empresa Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

<u>ANEXO V</u> MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal <u>com firma reconhecida</u>).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO , enfim, praticar todos os demais

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação)



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

FORNECIMENTO QUE ENTRE MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO XX. CONTRATO ADMINISTRATIVO SI CE CELEBRAM C 0

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 — Centro — 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa xx inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. xx, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx — xx, doravante denominado CONTRATADA, têm justo e contratada o fornecimento, nos termos da mutuamente se outorgam, a saber: Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e legislação pertinente, assim como pelas com condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Parágrafo Primeiro: Dos serviços/objeto: xxxxxx

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (art. 55, II, Lei 8.666/93)

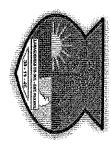
profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa Cláusula Segunda: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando os da CONTRATANTE

Do Preço e das Condições de Pagamento (Art. 55, III, Lei 8.666/93) OR DO CONTRATO: O CONTRATANTE

importância total de R\$ xx (xx). Terceira: DO VALOR DO CONTRATANTE pagará ۵v CONTRATADA a

CONTRATANTE a nota fiscal. Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, Ø CONTRATADA encaminhará ao

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conclusão do evento, mediante nota fiscal atestada e CNDS FGTS e INSS. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 -- Centro -- 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Do Prazo de Vigência (art. 57, Lei 8.666/93)

do contrato. Cláusula Quarta: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura

Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

orçamentária: Cláusula Quinta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte മ seguinte dotação

Descrição	Rubrica	Descrição	Rubrica	Descrição	Rubrica	Descrição	Rubrica
Secretaria Municipal de Saúde	08	Secretaria Municipal de Saúde	08	Secretaria Municipal de Saúde	08	Secretaria Municipal de Saúde	08
Fundo Municipal de Saúde	001	Fundo Municipal de Saúde	001	Fundo Municipal'de Saúde	001	Fundo Municipal de Saúde	001
Atenção primária – atividades do programa saúde bucal	10.301.0300.2048	Atenção primária – atividades do programa saúde bucal	10.301.0300.2048	Atenção primária atividades do programa saúde bucal	10.301.0300.2048	Atenção primária – atividades do programa saúde bucal	10.301.0300.2048
Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	33.90.32.00.00	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	33.90.32.00.00	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	33.90.32.00.00	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	33.90.32.00.00
Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. COVID-19)	1016	Bloco de Custelo das Ações e Serviços Públicos de Saúde	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	493	Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	303

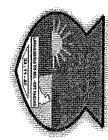
Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: São obrigações da Contratada:

- minimas, sob sua inteira responsabilidade. I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os produtos de acordo com as características
- Compras. II - Cumprir o prazo de entrega/instalação que é de 30 (trinta) días após o recebimento da Ordem de
- III Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.
- W Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.
- V O local de entrega: Deverá ser entrado em contato pelo telefone (42) 3635-7563 com o setor farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde, o qual tem como seu responsável a servidora Lidiane Biavatti Nielsen para definição da unidade de saúde onde será entregue cada mobiliário.
- VI Garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os materiais
- VII Demais exigências estão no anexo I e II.

Cláusula Sétima: São obrigações do CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, para garantir a eficácia da entrega.



MUNICIPIO DE Estado do Paraná LARANJEIRAS DO SUL

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX, matrícula n° XXXX, nomeado (a) pela portaria n° XX/201X, de XX/XX/201X. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e

contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado. Cláusula Oitava: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

do art. 79, Il da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação. Cláusula Nona: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02) Da licitação

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade Pregão Presencial n.º XXX/2022-PMLS e seus anexos, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à

à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito. **Parágrafo Unico**: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se

Da Obrigação da Contratada (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)

no anexo I, termo de referência exigidas pela contratante, e também todos os requisitos constantes no edital e seus anexos, principalmente em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação Cláusula Décima Segunda: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato,

Do Foro

dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. (Art. 55, § 2°, Lei 8.666/93)
Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para

de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias às regras

Contratante JONATAS FELISBERTO DA SILVA

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2022 XXXXXXXXXXXXX CONTRATADA

CPF nº XXXXXX Testemunhas

CPF n° XXXXXX

PREFFITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970,0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2022 – PMLS
Objeto: Aquisição de móveis sob medida para atender a demanda da secretaria numicipal de saúde, exclusivo para microempresas e-apresas de pequeno.
Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h154m1 do dia p8/03/2022.
Informações Sobre Edital: A integra deste Edital c seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 10 de fevoreiro de 2022.

Edson Carlos Becker Pregoeiro

r vendido separadamente

integrante da edição 3833 do Jornal Correlo do Povo do Parana

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Parena

DECRETO A 0/2/2022 07/02/2012

NOMBIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRECTOS DA-PRSSOA TOOSA - CMIDE

o Euramoinas de Sut. Estado do Pecata, no exercidio da computancia ima dia ise: VI da Loi Orginica do Afinicipio, e am confermidade com a Loi Rhusioppi.

BECDIES.

cu alternita a composição de Contelho himistrat das Direitos da Passon Idon

ES DE ORGANIZACORS DA SOCREDADE CIVIL

CLUDE DE IDOSOS DE LARANTEDIAS DOSOG ifelilino Iosus Carpono

AO LICAS

S SEMIORAS DE CARRIADE : blaff Popta pu do Oliveira

PALS RAMIGOS DOS ENCEPCIONATS - APAB

S. COVERNAMENTAIS

MICIPAL DE SAUDE ielda Giterra iolda de Morais

VICIPALDE ASSISTENCIA SOCIAL. e Rodelgaes

VICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Pathon Nones Costro.

VICIPAL DR EDUCAÇÃO R CULTURA t Pilz ljo Nesl

rotorin oleita palo proprio CMDPI figu assim compostat

tr. B. Popla; usta Zalerino

usur zovenno. Nilisan Bronhelo; untelpud dus Direises da Pesson Idosa: Regiano do Petino Munds Contro.

pundato des consolheiros será de dels enos, à contin de 08.62/2022 o

Gabinete do Piotetto Municipal, can 07 de levereiro de 2022

ONATAS PELISBERETA DA STLVA

NICIPAL DE LARANJEIRAS DO SÚL '0/0001-95

PRIFEITURA MUNICIPAL DE LARANIEIRAS DO SUL. CNPI Nº 76,203.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA. 1020 - GENTRO - 85.301-410

ATO DE AVISO DELICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 PMLS - (LASG 987659

Objeto: Aquisição de equipamentos agricolas (novos) conforme epavênio/municipales plataforma * brasil nº 891818/2019; com itens exclusivos para me/con/mej e itens de ampla concorrência.

Tipo de Lleitayae, Menor prece per item. Tatrega e aborium das propostas eté às 08/130 min do din 09/03/2022, no site rwy commissiet bay or on https://www.gov.br/compros/pt-br/-Lampleters do Sul-PR, 10 de Revereijo do 2022.

Jonatas l'olisboito da Eliva Prefeito Municipal de Laranjeiras de Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº 76,205,970/0001-95 RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARTA, 1020 - CENTRO - 85,301-110 ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0182022 - PMLS - UASO 987659

Objeto Aquisição de Initor e convens agricolas, conferire convense nº

Tipo de Lichição: Menor preço por liêm. Entrega o obernim das propostas até às 08/130min do dia 10/03/2022, no site www.commona.gov.hr on huns://www.gov.hr/compons/ni-br/ Lumujeins do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2022.

Johnne Felisbono da Silva Pictotto Multicipal de Laminiches de Sul-

PREFÉTURA MUNICIPAL DE GARANJEIRAS DO SUL CNP/ Nº: 76.205.970/0001-95 RUA EXPEDICIONARIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-110 ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022 - PMI S

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na confecção de materiais de divulgação, instalação de estraturas metálicas e sorigratios, visando niendor todos os setéres administrativos, com itens exclusivos para me/epp/net e iteni de livre concorrencia

l'ino de Lichagilo: Menor Proce Por Hent. Aberrum dos Envelopes: inicia-se às 13h 5 min de dia 07/03/2022. Informações Sobio Gidial: A Intógra deste Edual e seus miexos estardo dispunívels no sue de municípios. Latendollas do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2022.

Edson Carlos Becker

PREPERIURA MUNICIPAL DELARANTEIRAS DO SUL CNPJ Nº, 76.205.970/0001-95 RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85 301-(10)

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2022 - PMILS Objeto: Aquisição de móveis soli medida para litender a demanda da segfetaria Intunicipal de saúde, exclusiva para Microempresas e empresas de pequen Tipo de Libilação: Menor Preça Por Han. Abentum dos Envelopes: inicio-se às 13h15/hin de dia 08/03/2022.

futorningões Sobre Helitali; A integra deste Edital e sous ninexos estarão

disponíveis no sile do intrilorpio. Lummieims do Sul-PR, 10 de faveroiro de 2022.

Edson Carlos Bocker President



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Panant-

EXTRATO DE ADETIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/202 :

PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2021

1º TERMO ADITIVO - VALOR

OBJETO: AQUISICÃO DE EXTINTORES É RECARGA DE EXTINTORES DE INCÉNDIO TIPO ANC. PLACAS E SUPORTE DE EXTINTOR PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LABANÍSIRAS. DO SUL faserito 90 CNP nº 76.265.970/0001-95, com sede na Rua Espedicionária Jošos Marie, Rº 1820, Centro, Larrasjeras do Sol. Jacona, CRE, ES.301-416, neste dato representado pelo Profuto Municipal, JONATAS ERIBERTO DA SULVA, portador da Cácha de Horitádele nº 3.933.568-3-SSP/PR e taxuito no CPV/MP sols o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: EVERSON PELIZARI 60717156907, hiscilia no CNPI nº 13.525.905/engl-TATA STATE DE L'ANNO DE L'ALLE MAN DE L'ALLE

VALOR DO ADITIVO: RS 7.766.05 (seté mil, setéculos y sessente e seis reais e cinco

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2022.

FORD: Comarca de Caranjeiras do Sul-PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUIL

Estado do Parone Ruo Exp. João Meña, 1020, Centro CNPJ: 76.205,970/0001-95 Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DIS ESTÂGIO 10º 01/12/21

EDITAL DECOMPAREDINENTO nº bos/2022

O Profeto Municipal de Letinicitas do Sol, Estado de Parent, ho uso de suus atubuições, e em conformidade com és condições gérals actibiotecidas para o Processo Seletino de Estágia n.º 001/2021, RESOLVE:

TORNAR PUBLICIO

A allusção da Canulidala toro foi compocida, palo Edilal do Chamamento de n.º DOGIZUZ?, se comparacoty, riesistilu ou não elenday os régulatios previsios conferios à libra de arrang John to high to 1000 literam are story and the literature

A SECULAR CONTRACTOR AND ASSESSMENT OF THE PARTY OF THE PARTY OF Laranjeiras do Sul PR. D7 de Fevereiro

Lite String and the Assessment of the

Jonalas Pelisborio da Silva



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado de Parante.

Estado de Parante.

Rue. Exp. 1000 Maria, 1020, Conito - CEP, 85501 V 10

CNFJ: 76 205 9700004-55 Gabineto do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 022/2022

O PREFEITO MUNICIPAL THE LARANDERAS DO SULTHE LIMITORS CONTROLOGICAL PROPERTY OF AND SECOND CONTROLOGICAL CONTROLOGICAL PROPERTY OF AND SECOND CONTROLOGICA PROPERTY OF AND SECOND CONTROLOGICA PROP

1. A converse of the contract of the converse of the contract of the contract

4.4 A e airdidella e deverage de la companya del companya del companya de la companya del companya del companya de la companya de la companya del companya del

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

	CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇ	Abi
	NOME	- NUMBERO INSCRIÇÃO COLOTAÇÃO
	Muza Goncalves de Olivaira	062764 80*
1	Francial Gorges Perrolia	D\$5324 31 ^x
ı	Jaquelina Pateita	053540 324

9.º As Contribates, plassificadas, deverão à presentar se politando os seculos com o litera de seculo com o litera documentos abaixo relacionados para suprios 3,1 de Edital de n.º (61/2) (9).

Coccias de liberalidade COF ous ellusção rogalar potanto à Recesia Foderol e compativos com a Contidão do Nasativania, qu

COP our shample regular potante à Precisia Federial e Compatival cent à Considér de Natadiannes qui Caramento
PRISPASCIP- (ELS de 198 (Centre Electricales Pederial) e Compatival cent à Considér de Natadiannes (et violangée du finance misquée

Titule de Federa e confessionnes de violangée du finance misquée

Considér de Natadiannes (et violangée du finance de 198 (et violangée du Centre) et violangée du finance de 198 (et violangée du finance) de 198 (e

Exame Admissional

45. O não comparación ha parta dos disclies advintes do Cosposo comparación ha secal o est a dela establecida ha Art go

Cabinote do Pridello Municipal de Larendo de co esta Pris. 11 de



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Gabinele do Prefeito Municipal

FORTARIA N.º 023/2022

PREFEITO ... MUNICIPAL LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da

competência que lire contere o Artigo 65,

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SÚL CNPJ Nº. 76.205.970:0001-95 RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410 ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO AS DO SUI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022 - PMLS - UASG 987659

Objeto: Aquisição de motoniveladora, conforme convênio nº 907936/2020. Tipo de Licitação: Menor preço por ítem.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2022. Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 04/03/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul Jonatas Felisberro da Silva

13115/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CEI ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO CAPIN. 76.205.970/0001-95 CENTRO - 85.301-410

Tipo de Licitação: Menor preço por item Objeto: Aquisição de trator agricola, conforme convênio seab nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022 - PMLS - UASG 987659 578/2021

www.comprasnet.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br/ Laranjeiras do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2022. Entrega e abertura das propostas até às 13h30min do dia 04/03/2022, no site

Prefeito Municipal de Laraujeiras do Sul Jonatas Felisberto da Silva

13118/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ N°. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410 ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022 – PMLS – UASG 987659 Objeto: Aquisição de carreta basculante e dois tanques de restriamento conforme termo de convénio nº 555/2021-seab, exclusivo para me/epp/mei. Tipo de Licitação: Menor preço por iten

Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do día 07/03/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br/ Laranjeiras do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2022.

Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul Jonatas Felisberto da Silva

13122/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CNPJ N°. 76.205.970/0001-95 CENTRO-85.301-410

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na confecção de materiais de divulgação, instalação de estruturas metálicas e sa igrafías, visando atender todos os setores administrativos, com itens exclusivos para me/epp/mei PREGÃO PRESENCIAL/Nº. 013/2022 - PMLS ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

no site do município. Înformações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item. Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 07/03/2022

Laranjeiras do Sui-PR, 10 de fevereiro de 2022

Edson Carlos Becker

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ N°. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 ATO DE AVISO DE LIC

www.comprasnet.gov.br on https://www.gov.br/ Laranjeiras do Sul-PR, 10 de f Entrega e abertura das propostas até às 08h30mis Tipo de Licitação: Menor preço por item item exclusivo para me/epp/mei e item de livre

13128/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022 CODIGO LOCALIZADOR: 90203122 CENTRO - 95 301 410 DOCUMENTO CERTIFICADO

Objeto: Aquisição de trator agricola e plantadeira.

Código Localizador desta logina, testa información de contratas Felisberto de l'aranjeiras uo Sui 12120-1211

PREFEITURA MUNICIPAL DE L'ARANJEIRAS DO SUL CNPJ No 76.205.970/0001-95

RIJA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

AIO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AIO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Aquisição de méveis sob medida para atender a demanda da secretaria municipal de saúda, eclusivo para microempresas e empresas de pequeno.

Tipo de apriloção Adenor Preço Por Item.

Aberturgãos Enfelopes: inicia-se às 13h15min do dia 08/03/2022.

Enformações Sobre Edital: A interora Astra D.Aimi

no site do muni icipio. Laranjeiras do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2022

Edson Carlos Becker

Pregociro

13134/2022

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301 ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022 – PMLS – UASG 987.659 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 CENTRO-85301-410

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas (novos) conforme convênio/mapa
– plataforma + brasil nº 891818/2019, com itens exclusivos para me/epp/nuei e

itens de ampla concorrência.

Tipo de Licitação: Menor preço por item.

Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 09/03/2022, no site
www.comprasnet.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2022.

Preseito Municipal de Laranjeiras do Sul Jonatas Felisberto da Silva

13137/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410 ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO CNPJ N°. 76.205.970/0001-95

Objeto: Aquisição de kits de higiene bucal personalizados para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022 - PMLS

Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 09/03/2022.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2022

Edson Carlos Becker Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410 ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto, Aquisição de trator e carretas agricolas, conforme convênio nº 919998/2021. Tipo de Licitação: Menor preço por item. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022 - PMLS - UASG 987659

Entrega e abertura das proposias aré às 08h30min do dia 10/03/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Laranjeiras do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva

Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

13143/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – C CENTRO-85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2022 - PMLS

e aquisição de lubrificantes, graxa, aditivo para us automotiva para atender as necessidades de do município de laranjeiras do sul/pr, com itens m de livre concorrência às 13h15min do dia 10/03/2022

jira deste Edital e seus anexos estarão disponíveis

Diário Oficial Com: fnd, e Serviços Nº 11113 | 15/02/2022 | PAG, 31

Documento emitido em 15/02/2022 08:47:03.

ui-PR, 11 de fevereiro de 2022

on Carlos Becker Pregociro

13144/2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 8/2022. CONTRATANTE MUNIGÍPIO DE IVATÉ-PR, DATA DE ASSINAT. 14 de fevereiro de 2022. Objeto: Instalação de uma grede de gesso que será construida ne sela de coordenação no novo estabelecimento do CRAS. (Centro de Réferência de Assistência social) de Iveria. Nº do contrato 008/2022. Contratado: MMS DISTRIBUIDORA DE ARTIEATOS PARA CONSTRUÇÃO EIREL - EPP. CNPJ: 35.001781/0001-13. VALOR: R\$ 1,050,00 (Um mil e e diquienta reais). Recurso Federal: Fonte: 934 CRAS/CREAS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: COMARCA DE ICARÁIMA - PR.

PREGÃO Nº 11/2022 aviso de licitação

O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Paramá, CNPJ 95.540.553/0001-15, sediado na Av. Río de Janeiro, 2758, Sala 03, Ivaté-PR, torna público que realizará, no dia 03 de março de 2022, às 09:00 horas, pregão para o seguinte objeto: Registro de Preço para futura e aventual contratação de empresa para fornecimento de sulgados e refrigerantes para atender os grupos atendidos pelo centro de referência de assistencia social (CRAS), conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Para se de vigência: (21 (doze) meses, A Cobia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br. Ou no endereço supra mancionado.

Ivaté-PR, 11 de fevereiro de 2022. DENILSON VAGLIERI PREVITAL Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2022

O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Paramá, CNPJ 95.640.553/0001-15, sediado na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, Ivaté-PR, toma público que realizará, no dia 04 de março de 2022, às 09:00 horas, pregão para o seguinte objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos para panificação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistância Social, conforme quantidades e especificações constrantes no edital e seus anexos. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do enderaço elérônico www.i/wite.pr.gov.br. Ou no endereço supra mencionado.

Ivaté-PR, 11 de fevereiro de 2022. DENILSON VAGLIERI PREVITAL Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 5/2022

O Município de Jaguaria/va, toma público que fará realizar as 10.00 horas do dia 23 de março do ano de 2022, na Prepa isabel Branco nº 142 em Jaguaria/va , Paraná, Brasil, CONCORRÍCIÓN, sob regime de empreitade por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, dai(s) seguinte(s) obra(s):

Bairros Primavera, Sede Municipal	Local do objeto
Pavimentação em CBUQ	Objeto
12.175,64 m²	Quamidade e unidade de medidas Prazo de execução (dias
IBO dias	Prazo de execução (dias)

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço actima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do email comprasigeograficomo. Informações adicionals, dúvidas e pecidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 43-3535-9438.

Jaguariaiva-PR, 15 de fevereiro de 2022. VINICIUS EVEIGERT Presidente Comissão

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2062

Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos rodoviários com no mitimo 44 lugares, de dois eixos para transporte de passageiros nas 03 linhas da área rua "Bormánios atéritorias" petar Secretaria Municipal de Desenvolvimento Usano e Logistica, Recebimento Das Propostas: Das 69h00min do dia 04 de março de 2022. Abertura E Julgamento Das Propostas: Das 69h00min do dia 04 de março de 2022. Infoco Da Seasão De Disputa De Preços: às 09h00min do dia 04 de março de 2022. Infoco Da Seasão De Disputa De Preços: às 09h00min do dia 04 de março de 2022. Infoco Da Seasão De Disputa De Preços: às 09h00min do dia 04 de março de 2022. Infoco Da Seasão De Disputa De Preços: às 09h00min do dia 04 de março de 2022. Infoco Da Seasão De Disputa De Preços: às 09h00min do dia 04 de março de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões BLI: http://blicompras.com/ link processado Bolsa de Licitações do link http://portal.laguatriaiva.pr.gov.br/transparencia/flicitacoes/ Maiorés Informações: e-mail compras@jaguatriaiva.pr.gov.br/

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Objeto: Aquisição de Tablets para serem destinados aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano jetivo de 2022, Recebimento Das Propostas: das OBHOmin do dia 17 de fevereiro de 2022, às 13h50min do dia 04 de março de 2022. Abertura E luigamento Das Propostas: das 13h51min às 13h59 do dia 04 de março de 2022. Início Da Sessão Do Dispura De Preços: às 14h00min do dia 04 de março de 2022. Início Da Sessão Do Dispura De Preços: às 14h00min do dia 04 de março de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através de Platriorma onde será processado Bolsa de Licitações e Euliões - BLI: http://bllcompras.com/ servessado Bolsa de Licitações e Euliões - BLI: http://bllcompras.com/ servessado Bolsa de Licitações e Licitações e Licitações e Euliões - BLI: http://bllcompras.com/ servessado Bolsa de Licitações e Euliões - BLI: http://bllcompras.com/ servessado Bolsa de Licitações e Licitações e Euliões - BLI: http://bllcompras.com/ servessado Bolsa de Licitações e Euliões - BLI: http://bllcompras.com/ servessado Bolsa de Licitações e Euliões - BLI: http://bllcompras.com/ servessado Bolsa de Licitações e Euliões - BLI: http://bllcompras.com/ servessado Bolsa de Licitações e Euliões - BLI: http://bllcompras.com/ servessado Bolsa de Licitações e Euliões - BLI: http://bllcompras.com/ servessado Bolsa de Licitações e Euliões - BLI: http://bllcompras.com/ servessado Bolsa de Licitações e Euliões - BLI: http://bllcompras.com/ servessado Bolsa de Licitações e Euliões - BLI: http://bllcompras.com/ servessado Bolsa de Licitações e Euliões - BLI: http://bllcompras.com/ servessado Bolsa de Licitações e Euliões - BLI: http://bllcompras.com/ servessado Bolsa de Licitações e Euliões - BLI: http://bllcompras.com/ servessado Bolsa de Licitações e Euliões - BLI: http://bllcompras.com/ servessado Bolsa de Licitações e Euliões - BLI: http://bllcompras.com/ servessado Bolsa de Licitações e Euliões - BLI: http://bllcompras.com/ servessado Bolsa de Licitações e Servessado Bolsa de Licitações e Servessado e Blitar

Jaguariaíva-PR, 15 de fevereiro de DENEVAL BUENO NETO Pregoeiro _ 유 2022.

www

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2022

Objeto: Concessão De Direito Real De Uso, A Título Oneroso De Imóveis De Propriedade Do Município, Situados Na Ampliação Do Distrito Industrial II Denominado "Ary Fanchin". Abertura Dos Envelopes Proposta De Preço: 22 de março de 2022, às 10h00min, Local De Abertura: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasiag@gmail.com. Maiores Informações no Dept-º de Compras e Licitaçõe - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva-PR, 1. VINIC Presidente da VICIUS V 14 de fevereiro de 1 CIUS WEIGERT Comissão de Licitaç Licitação 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE **JANIÓPOLIS**

TOMADA DE PREÇOS Nº aviso de licitação

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOUS/PR, torna público que fará realizar, às 09:00 HORAS DO DIA OT DE MARÇO DE 2022, na Prefeitura de laniópolís/PR, na Rua Rui Barbosa, n° 286 em Janiópolís, Estado do Paraná, licitação TOMANA DE PREÇOS, sob regime de emprettada por preço glócial, ripo menor preço, para COMIRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE ERVITALIZAÇÃO DO ESTADIO MÚNICIPAL AMÉRICO AUES PERERA - CONTINUAÇÃO DE OBRA - OBJETO VINICIPADO AO CONTRATO DE REPASSE N° 874542/2018 - MINISTERIO DA CIDADANIA/CAUXA - MUNICIPAD DE LANIÓPOLIS - PARANÁ, conforme relacionado no arevo II do edital. A Pasta Técnica com o interio teor do edital e maiores informações poderão ser obtudas no endereço acima, a partir do dia 18 de fevereiro de 2022 em horário das 08:00 às 17:00 horas, solitatedos através do e-mail: licitajanicapolis@gmali.com ou ainda aelo site da Transparência pública do Município, sob licitações. HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até es 09:00 horas do dia 07 DE MARÇO DE 2022. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido. VAIAOR DE REFERÊNCIA R\$ 321.182,10 (Trezentos e vinte e um mil, cento e oitenta e dois reais e dez centavos).

Janiógolis-PR, 15 de fevereiro de 2022. DAJANA FRANCIELI DA ROCHA LINDNER Presidente da Comissão Permanente de Liditações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2022

A Préfeita de Juranda, a Sra. Lella Milotto Annadel, no uso de suas artibuições,
A Prefeita de Juranda, a Sra. Lella Milotto Annadel, no uso de suas artibuições,
TORNA, PÚBLICO a Publicação de atra de registro de preços referente ao processo licitatório,
Pregão presencial 01/2022, assinada em 15/02/2022 tendo como objeto. REGISTRO DE
PREÇOS PARA ACUISIÇÃO FUTURA E PARCEJADA DE REFEIÇÃO ACONDICIONADA EM
MARMITIZA A FIM DE ATRIDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JURANDA-PR
ATA de Registro de Preços NE: 08/2002
Contratente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.
Contratente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.
Contratente: Proximo ao Trevo de Juranda no Municipio de Juranda - Pr
Valor: RS 30.366,00 (Trinta mil e trezentos e sessenta e seis reals).
Vigência: Indico: 15/02/2022 Término: 15/02/2023.
Foro Eleito: Comarca de Ubiratã/Pr.

Juranda-PR, 15 de fevereiro de 2022. LEILA MIOTTO AMADEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS 8 SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 - PIMIS -UASG 987659

Objeto: Aquisição de trator e carretas agricolas, conforme convênto nº 919998/2021. Tipo Licitação: Menor Preço por Item. Entrega e abertura das propostas até às 98h30min do dia 10/03/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pf-br/.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de fevereiro o JONATAS FEUSBERTO DA SILVA Prefeito de 2022,

AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 15/20 Repetição

PREGAD PRESAD PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - PMLS -UASG 987659

Objeto: Aquisição de equipementos agrícolas (novos) conforme convênio/mapa - plataforma + brasil nº 83(318/2015), com itens exclusivos para me/epp/mel e itens de ampla concorrência.

Tipo Licitação: Menor Preco por Item.
Entrega e abetrua das propostas até às 08/h30min do dia 09/03/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pr-br/.

Laranjeiras do Sui-PR, 10 de fevereiro JONATAS FELISBERTO DA SILVA 뮵 2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 11/2022 - PMIS -UASG 987659

Objeto: Aquisição de trator agricola, conforme convênio saab nº 578/2021.

Tipo Licitação: Menor Preço por Item.
Entrega e abertura das propostas até às 13ha0min do dia 04/03/2022, no site apprasnet.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pri-br/.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de fevereiro o JONATAS FELISBERTO DA SILVA Prefeito

PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 19/2022 - PMIS Repetição

Objeto: Registro de preços para aquisição de lubrificantes, graxa, aditivo para radiador e mareirais de limpeza automotiva para atender sa necessidades de manufenção/higienização du froba do município de la transferza do sully, com items exclusivos para me/epp/mei e item de livre concorrênda. Tipo Licitação: Menor Preço Por Item. Abertura dos Envelopes: inicia-se as 13h15mih do dia 20/32/2022. Expedicionário Joso Maria, 1002, Centro, CEP 85.301.430, informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sui-PR, 10 de fevereiro de 2022 EDSON CARLOS BECKER





265